PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOC SISTEM
DIGITALIZADO
EM ___/___/___

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 02ª PARCELA
TERMO DE PARCERIA Nº003/19 - PROGRAMA CIDADANIA E INTERA
COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2019
PROGRAMA CIDADANIA E INTERATIVIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-ADM

CERTIDÕES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/02/2019 12:18

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190373114**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.688.789/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVACAO
CNPJ: 28.688.789/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:56 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2019.
Código de controle da certidão: **0540.520E.5445.69C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28688789/0001-34
Razão Social: IGP INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVACAO
Endereço: AV BENEDITA SILVEIRA 145 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2019 a 01/03/2019

Certificação Número: 2019013105110881929862

Informação obtida em 06/02/2019, às 13:21:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Barreiras
AVN CLERISTON ANDRADE, 729
CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002643/2018.E

Nome/Razão Social: **IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVAÇAO**
Nome Fantasia: **IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVAÇAO**
Inscrição Municipal: **000017373** CPF/CNPJ: **28.688.789/0001-34**
Endereço: **AV BENEDITA SILVEIRA, 145 LOJA**
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-160

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **28/11/2018** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/02/2019**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **260000377076000011421209000264320181128 8**

Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://barreiras.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/11/2018 às 04:42:

Prefeitura Municipal de Barreiras
AVN CLERISTON ANDRADE, 729
CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000369/2019.E

Nome/Razão Social: **IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVAÇAO**
Nome Fantasia: **IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVAÇAO**
Inscrição Municipal: **000017373** CPF/CNPJ: **28.688.789/0001-34**
Endereço: **AV BENEDITA SILVEIRA, 145 LOJA**
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-160

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **27/02/2019** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/05/2019**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000395189000011421209000036920190227 9**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://barreiras.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/03/2019 às 11:23:35

PLANO

DE

TRABALHO

I G P – INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVAÇÃO.
Av. Benedita Silveira, 145 B Sala 3 – Centro CEP: 47.800-130 - Barreiras/BA
CNPJ: 28.688.789/0001-34 / I.M. 17.373
Fone: 77-3021-1054

PLANO DE TRABALHO

"CIDADANIA E INERATIVIDADE"

Instituto de Gestão e Preservação

[redacted]

Parceiro:

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA

Por meio da Secretaria Municipal de Administração (Serviços Públicos) de Santa Rita de Cássia-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Plano de Trabalho

Sumário

1. Do Projeto.....
2. Parceiro Público.....
3. Local de Realização do Projeto....
4. Justificativa.....
5. Objetivos.....
6. Objetivos Específicos.....
7. Características do Projeto.....
8. Cronograma de Execução.....
9. Custo do Projeto.....
10. Plano de Aplicação .....
11. Plano de Desembolso .....
12. Declaração e Aprovação .....

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto

IGP

Do Projeto

Descrição	Identificação
Título do Projeto	**CIDADANIA E INTERATIVIDADE**
Parceiro publico	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA
Por Intermédio	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade	Operacionalização de Programa Complementar as Ações de serviços Públicos Sob a Gestão da Secretaria Municipal de Administração.
Instrumento Contratual	Termo de Colaboração
Resumo da Parceria	• Melhorar os serviços públicos oferecidos na rede municipal; • Desenvolver um trabalho baseado em melhoras a população. • Dar aos usuários dos serviços públicos uma melhor qualidade nos serviços prestados;

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Parceiro

A parceria objeto desta proposta originou- se por meio de publicação (chamamento púbico na modalidade Concurso de Projetos conforme preconiza o Decreto 8.726/16 e Lei Federal 13.019/14.

A parceria propõe objetivos convergentes com o município de Santa Rita de Cássia-BA por meio da Secretaria Municipal de Administração (serviços Públicos) de Santa Rita de Cássia, conforme explana as páginas seguintes.

A seguir serão demonstrados os dados de cadastro junto a Receita Federal do ente público parceiro:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **13.880.711/0001-40** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **27/12/1974**

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CASSIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTA RITA DE CASSIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	**DEMA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BANDEIRA	**SN**	**PREFEITURA MUNICIP**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
47.150-000	**SEDE**	**SANTA RITA DE CASSIA**

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Local de Realização

Santa Rita de Cássia
Bahia

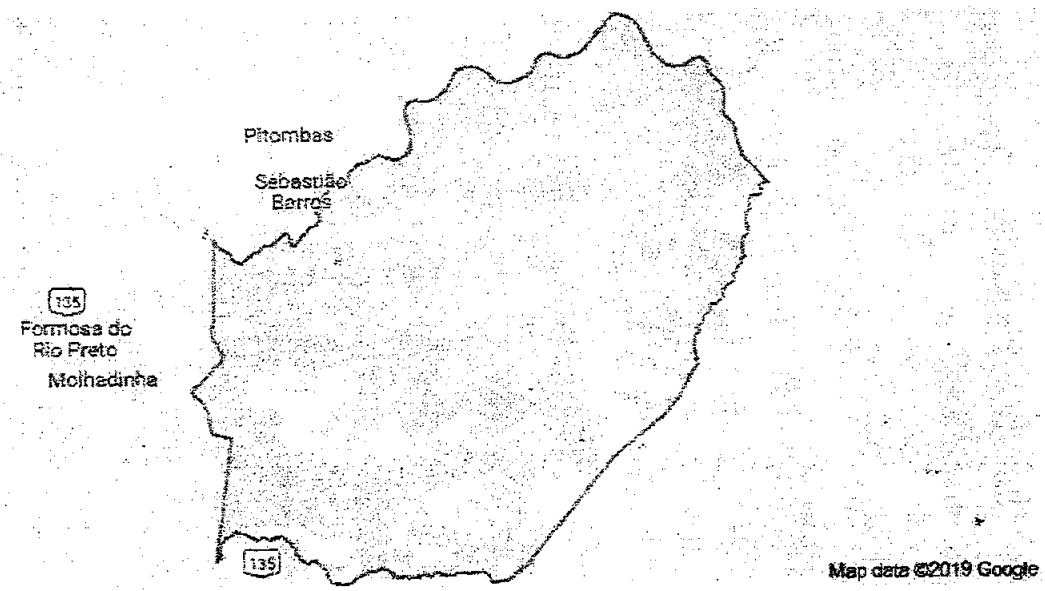

Fonte: wikipedia; bing.com/maps.

Em 2016, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 3.8%. comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 59 de 4 e 405 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país tod ficava na posição 1807 de 5570 e 5389 de 5570, respectivamente. Consideran domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pesso tinha 57.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 13 417 dentre as cidades do estado e na posição 142 de 5570 dentre as cidades Brasil. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 11.63 para 1.0 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.6 para cada 1.0 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posiçõ 285 de 417 e 284 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades Brasil todo, essas posições são de 2849 de 5570 e 3103 de 557 respectivamente. Apresenta 2.7% de domicílios com esgotamento sanitár adequado, 80.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os out municípios do estado, fica na posição 370 de 417, 106 de 417 e 364 de 4 respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posi é 5090 de 5570, 2383 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/mansidao/historico

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Justificativa

A sociedade civil, formada pelo conjunto de associações voluntárias, desempenharia o papel de mediadora e de formadora de opinião pública. Seus atores são, por fim, vistos como importantes articuladores culturais, pois "transportar situações-problemas emergentes no nível das relações cotidianas do mundo, da vida para o plano público (...) asseguram que tais situações-problemas emergentes nas esferas privadas sejam reconhecidas e assimiladas pelo sistema político administrativo" (Costa, 1994). Quando falamos em benefícios da Colaboração, podemos citar inúmeras vantagens, mas existem aquelas que são mais evidentes, como, por exemplo, a facilidade da organização e gerenciamento do controle de custos da Parceria, que consegue aperfeiçoar investimentos em prestação de serviços, com contratação mais eficiente. De acordo com a definição do que se quer tratar sobre esse tema podemos caracterizar que esse instrumento estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo o não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e define diretrizes para a política de fomento e de colaboração entre as organizações sociais civis.

De acordo com uma analise realizada, com base nos eventos acontecidos no município, no tocante a contratação de mão de obra, podemos chegar a uma conclusão da seguinte forma, baseado nos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto

IGP

Justificativa

Realidade e necessidades

Entre as diversas necessidades que existe no município, podemo destacar as que o Instituto de Gestão e Preservação irá trabalha especificamente na área da administração e serviços públicos:

1-necessidade de vigias protegendo assim o patrimônio público;

2-necessidades de suporte para locomoção para atender aos assunto voltados a secretaria de administração;

3-necessidades de condutor de maquinas pesadas para dar suporte a necessidades de regulagem de vias;

4-necessidades de apoio mecânico nos veículos públicos;

5-necessidade de auxílio de engenharia agrônoma dando suporte ao produtores da agricultura familiar;

6- necessidades de cuidados dos jardins, paisagismo, dando mais vida embelezamento nas praças públicas;

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Objetivo

Este projeto tem por objetivo auxiliar na operacionalização dos Serviços Públicos do Município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento Administrativo e demais atividades na área operacional, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar os serviços públicos do Município de Santa Rita de Cássia.

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Metas Específicas

1-Colaborar com o acompanhamento dos serviços públicos realizados através da medição da satisfação dos usuários de tais serviços.

2-Realizar atividades de uma forma que venha auxiliar no serviç público e que também venha a se expandir quantitativamente ess prestação, oferecendo a comunidade beneficiária melhor qualidade r execução das ações;

3-Realizar atividades integrantes de apoio aos serviços (restaurações no patrimônio público, bem como nas vias de tráfego instalações imobiliárias;

4-Oferecer apoio nas atividades integrantes de operação instrumentos, equipamentos e máquinas;

5- Realizar as atividades complementares de apoio ao trabalho conservação e preservação, auxiliando no que for necessário do me ambiente e infraestrutura do município de Santa Rita de Cássi cooperando com as ações exercidas pela Secretaria de Administração;

6- Requerer as atividades de base a Administração, cooperando para (se obtenha os alvos desta secretaria;

7- Criar resultados positivos e adequados à sociedade de Santa Rita Cássia, através da prática da complementação dos serviços públic com pessoal de nível médio de apoio as ações da secretaria responsá por cada área.

8-Ultilizar apoio necessário para incrementar o projeto, abarcando pessoas físicas e/ou jurídicas, objetivando a apropriada efetivação do plano de trabalho.

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto,

IGP

Características do Projeto

Metodologia e Estratégias

Quanto as atividades previstas, os métodos e técnicas propostas para o desenvolvimento das atividades:

Quanto ao Desenvolvimento do cidadão e promoção de direitos:

a) Em retribuição a prestação dos serviços, proteger o direito do prestador de não receber valor inferior ao salário mínimo;

b) Repouso semanal;

c) Licença a gestante;

d) Licença a paternidade;

e) Buscar melhorar a condição social daqueles que prestam serviços à instituição;

Geração de trabalho e renda com base na formação e oportunidades de emprego:

a) Priorizar profissionais residentes no município, oportunizando aqueles que residem e buscam a melhora e desenvolvimento do local;

b) Desenvolver modelos de gestão da parceria, de forma que venha a realizar apontamentos e buscando melhorar os trabalhos gerados pelo recursos humanos a serviço do projeto;

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Desenvolvimento de sistemas de capacitação de pessoal:

a) Capacitar os funcionários e os contratados para que estes estejam habilitados ao desenvolvimento do projeto ao longo do tempo;

b) Ofertar seminários e workshop para a comunidade beneficiária das ações da parceria;

c) Ofertar orientação complementar ao profissional atuante no projeto;

Desenvolvimento de ações de recrutamento de pessoal de forma a adquirir mão-de-obra eficiente:

a) Captar mão-de-obra que ofereçam condições de desenvolver-se ao longo da parceria e que produza serviço de forma eficaz;

b) Trabalhar em conjunto com o parceiro publico, visando monitorar os trabalhos nas unidades de atuação, bem como, nos prestadores de serviço a disposição da execução do projeto;

c) Realizar a prestação de contas conforme Lei Federal 13.019/14 Capitulo IV Seção I artigos 63 a 72 e suas alterações.

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto

IGP

Quanto à estratégia de participação das comunidades nas atividades previstas na proposta:

a) Investir na participação da comunidade e de representantes em todas as fases de desenvolvimento do projeto;
b) Manter o processo de discussão e de avaliação simples e transparente para que a comunidade alvo trabalhada possa obter informação e opinar sobre o desenvolvimento do projeto;
c) Envolver a comunidade no processo de participação, através de reuniões envolvendo pessoal técnico e equipes do parceiro publico e da entidade;
d) Certificar que os trabalhados em execução estejam atingindo os objetivos que a comunidade necessita;

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Cronograma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Especificação	Indicador Físico		Período	
	Unidade	Quant	Inicio	Fim
Colaborar com o acompanhamento dos serviços públicos realizados, através da medição da satisfação dos usuários de tais serviços;	Percentual	100%	Jan-19	Dez.-19
Realizar atividades de uma forma que venha auxiliar no serviço público e que também venha a se expandir quantitativamente essa prestação, oferecendo a comunidade beneficiária melhor qualidade na execução das ações;	Percentual	100%	Jan-19	Dez.-19
Realizar atividades integrantes de apoio aos serviços de restaurações no patrimônio público, bem como nas vias de tráfego e instalações imobiliárias;	Percentual	100%	Jan-19	Dez.-19
Oferecer apoio nas atividades integrantes de operação de instrumentos, equipamentos e máquinas;	Percentual	100%	Jan-19	Dez.-19
Realizar as atividades complementares de apoio ao trabalho de conservação e preservação, auxiliando no que for necessário do meio ambiente e infraestrutura do município de Mansidão, cooperando com as ações exercidas pela Secretaria de Administração;	Percentual	100%	Jan-19	Dez.-19
Requerer as atividades de base a Administração, cooperando para que se obtenham os alvos desta secretaria;	Percentual	100%	Jan-19	Dez.-19
Criar resultados positivos e adequados à sociedade de Mansidão, através da prática da complementação dos serviços públicos, com pessoal de nível médio de apoio as ações da secretaria responsável por cada área;	Percentual	100%	Jan-19	Dez.-19
Utilizar apoio necessário para incrementar o projeto, abarcando pessoas físicas e/ou jurídicas, objetivando a apropriada efetivação do plano de trabalho;	Percentual	100%	Jan-19	Dez.-19

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Parâmetros para aferição

Todas as metas e ações descritas nesse plano de trabalho serão medidas mensalmente através dos seguintes parâmetros:

1-procedimentos realizados pelos profissionais envolvidos;
2-carga horaria cumpridas pelos agentes envolvidos;
3- resultados entre a situação atual (necessidades) e o cumprimento de cada ação;
4-correta aplicação dos recursos nas ações propostas demostrada através relatório de execução;
5-uma tabela de indicador físico que será apresentado parcialmente a cada parcela desembolsada e total ao fim do Termo de Colaboração ou de cada exercício;

Descrição das Atividades	Indicador Físico		
	Situação atual	Meta Alcançada	Percentual Alcançado

COMPARE COM O ORIGINAL

IGP

Custo do Projeto

Custo Com Atividades de Pessoas Físicas Diretamente na Execução da Ação

Saúde - Programa Complementar da Saúde - I

Atividade	Qt	Carga Hor Individual	Carga Hor Mensal	Carga Hor Total	Preço mesal unit	Preço Mensal Total	Preço Para Todos os Meses
SEGURANÇA PATRIMONIAL	9	160	1440	17280	1.000,00	9.000,00	108.000,00
AUX.SERV.GERAIS	8	160	1280	227720	954,00	7.632,00	91.584,00
CONDUTOR MAQ.PESADAS	3	160	480	5760	1.900,00	5.700,00	68.400,00
ASS.ADM	8	160	1280	15360	1.100,00	8.800,00	105.600,00
AGRONOMO	1	160	160	1920	1.500,00	1.500,00	114.480,00
AG.CONS.AMBIENTAL	1	160	160	1920	954,00	954,00	18.000,00
JARDINEIRO	2	160	320	3840	954,00	1.908,00	222.896,00
COND.CARRO LEVE	4	160	640	7680	1.200,00	4.800,00	57.600,00
MECÂNICO	4	160	640	7680	1.500,00	6.000,00	72.000,00
TOTAL	**40**	**1440**	**6400**	**289160**	**X**	**46.294,00**	**555.528,00**

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto

IGP

Custo Com Atividades de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas Indiretamente na Execução da Ação

Discriminação	Quat	Pr. Unit	Pr.Total Mensal	Pr.Total Para Todos os Meses
Aluguel local e despesas geradas	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Funcionario do escritorio e despesas geradas	1	2.100,00	2.100,00	25.200,00
Custo com acesso a internet	1	100,00	100,00	1.200,00
Custo com locacao de automóvel	1	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Custo com acompanhamento/superv parceria	1	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Total Desta Tabela	**6**	**- x -**	**5.700,00**	**97.080,00**

Custo Com Atividades de Pessoas Jurídicas Diretamente na Execução da Ação

DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Custo com assessoria na exec projeto	1	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Custo com assessoria juridica	1	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Custo com auditagem da parceria	1	954,00	954,00	11.448,00
Custo com treinamento	1	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Custo com Bancos (Despesas)	1	700,00	700,00	8.400,00
Sistema de Informatica Gestao Parceria	1	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total Desta Tabela	**6**	**- x -**	**14.404,00**	**172.848,00**

O ORIGINAL

IGP

Custo Com Atividades de Pessoas Jurídicas Indiretamente na Execução da Ação

DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Custo com alimentação	1	1.435,00	1.435,00	17.220,00
Custo com combustivel	1	1.150,00	1.150,00	13.800,00
Custo com auxilios da equipe	1	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Custo com hospedagem	2	1.000,00	2.000,00	24.000,00
Custo com moveis e utensilios	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Custo com moradia equipe	1	1.800,00	1.800,00	21.600,00
Custo com deslocamento e transporte	1	1.100,00	1.100,00	13.200,00
Total Desta Tabela	**7**	**- x -**	**12.485,00**	**149.820,00**

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto

IGP

RESUMO DO CUSTO DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Custo Com Atividades de Pessoas Físicas Diretamente na Execução da Ação.	**46.294,00**	555.528,00
Custo Com Atividades de Pessoas Físicas Indiretamente na Execução da Ação.	**5.700,00**	68.400,00
Custo Com Atividades de Pessoas Jurídicas Diretamente na Execução da Ação.	**14.404,00**	172.848,00
Custo Com Atividades de Pessoas Jurídicas Indiretamente na Execução da Ação.	**12.485,00**	149.820,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**78.883,00**	**946.596,00**

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Plano de Aplicação Receitas e Despesas

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL NO MÊS	VLR. GLOBAL TOTAL
1	33.90.36	SERVIÇOS COM PESSOA FISICA	51.994,00	623.928,00
2	33.90.39	SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA	26.889,00	322.668,00
		TOTAIS	78.883,00	946.596,00

CONFERE COM O ORIGINAL

IGP

Plano de Desembolso

PLANO DE DESEMBOLSO - PREVISÃO

PARCELA	DESCRIÇÃO	Dia	Mês/Ano	Valor
1	Repasse	30	Jan/19	78.883,00
2	Repasse	28	fev/19	78.883,00
3	Repasse	30	mar/19	78.883,00
4	Repasse	30	abr/19	78.883,00
5	Repasse	30	mai/19	78.883,00
6	Repasse	30	jun/14	78.883,00
7	Repasse	30	jul/19	78.883,00
8	Repasse	30	ago/19	78.883,00
9	Repasse	30	set/19	78.883,00
10	Repasse	30	out/19	78.883,00
11	Repasse	30	Nov/19	78.883,00
12	Repasse	30	Dez/19	78.883,00
Total				946.596,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto,

IGP

Declaração e Aprovação

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, 02 de JANEIRO de 2019.

Instituto de Gestão e Preservação
- Presidente -

Aprovação

Plano de Trabalho aprovado.

Aprovado

Prefeito(a) Municipal

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal
CPF: 071.900.345-87

SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

MARX DANISIO CORADO CUESTAS
Sec. Municipal Administração
07 de Julho de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto,
Marx D. C. Cuestas

RELATÓRIO

DAS

ATIVIDADES

REALIZADAS

INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO

IGP

LOCAL:
SANTA RITA DE CÁSSIA-BA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
003/19

PARCEIRO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

MÊS DE COMPETÊNCIA:
FEVEREIRO

DESCRIÇÃO:
PROGRAMA CIDADANIA E INTERATIVIDADE
EM APOIO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR REPASSADO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:
R$ 49.643,18

DESCRIÇÃO DAS METAS:

1-Melhorar os serviços públicos oferecidos na rede municipal;
2-Desenvolver um trabalho baseado em melhoras a população.
3-Dar aos usuários dos serviços públicos uma melhor qualidade nos serviços prestados;

O atual relatório, traz a exposição das atividades atingidas no mês de janeiro, relativo ao Termo de Colaboração Nº 003/2019 - **Programa "CIDADANIA E INTERATIVIDADE"**, abrangendo as ações realizadas de acordo com especializações abaixo.
Diante dos ajuste com as análises coletadas pelos agentes fiscalizadores do INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO, foi regular:

1-Colaborar com o acompanhamento dos serviços públicos realizados, através da medição da satisfação dos usuários de tais serviços.

2-Realizar atividades de uma forma que venha auxiliar no serviço público e que também venha a se expandir quantitativamente essa prestação, oferecendo a comunidade beneficiária melhor qualidade na execução das ações;

3-Realizar atividades integrantes de apoio aos serviços de restaurações no patrimônio público, bem como nas vias de tráfego e instalações imobiliárias;

4-Oferecer apoio nas atividades integrantes de operação de instrumentos, equipamentos e máquinas;

5- Realizar as atividades complementares de apoio ao trabalho de conservação e preservação, auxiliando no que for necessário do meio ambiente e infraestrutura do município de Santa Rita de Cássia-BA, cooperando com as ações exercidas pela Secretaria de Administração;

6- Requerer as atividades de base a Administração, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, cooperando para que se obtenham os alvos desta secretaria;

7- Criar resultados positivos e adequados à sociedade de Santa Rita de Cássia-BA, através da prática da complementação dos serviços públicos, com pessoal de nível médio de apoio as ações da secretaria responsável por cada área.

8-Ultilizar apoio necessário para incrementar o projeto, abarcando pessoas físicas e/ou jurídicas, objetivando a apropriada efetivação do plano de trabalho.

III-PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

LOTE 15

ATIVIDADE	QUANT	INDIVIDUAL	MENSAL
Agente de Conservação Ambiental (Meio Ambiente)	1	160	160
Agrônomo (Agricultura)	1	160	160
Assistente Administrativo (ADM)	3	160	480
Assistente de Tecnologia da Informação (ADM)	1	160	160
Auxiliar de Atendimento (ADM)	1	160	160
Auxiliar de Jardinagem (Meio Ambiente)	2	160	320
Auxiliar de Monitoramento (Infraestrutura)	1	160	160
Auxiliar de Parceria (Infraestrutura)	2	160	320
Auxiliar de Serviços Gerais (Infraestrutura)	6	160	960
Condutor de Veiculo (Infraestrutura)	1	160	160
Condutor de Veículo I (Infraestrutura)	1	160	160
Condutor de Veiculo Pesado (Infraestrutura)	2	160	320
Mecânico (Infraestrutura)	2	160	320
Operador de Máquina Pesada (Infraestrutura)	1	160	160
Segurança Patrimonial (Infraestrutura)	9	160	1440
TOTAL DESTA META	**34**	**2400**	**5440**

Diante do exposto neste relatório, pontua-se que as avaliações foram projetadas e executadas de uma maneira suficiente e que a sociedade foi integralmente beneficiada com esta parceria, tanto na quantidade quanto na qualidade.

Sendo assim, concluímos e confirmamos que o valor acima cima foi repassado para a realização das atividades relativas ao Termo de Colaboração acima citado, objetivando a melhoria e a qualidade de vida da população alvo trabalhada.

Aldo José Sousa Santos
CPF: 735.358.425-49
PRESIDENTE

Leonardo Araújo Santos
Secretaria de Obras e Infraestrutura

INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO

IGP

Deijane de Sene Corado Dias
Secretaria de Meio Ambiente

Margareth Matos de Souza
Secretaria de Agricultura

Marx Danísio Guedes
Prefeitura/Fundo Municipal de Administração

PRODUÇÃO DA PARCERIA

PRODUÇÃO DA ADM – FEVEREIRO 2019 Atividade	Indicador Físico		Período	
	Unidade C.H TOTAL	Quant. %	Início	Fim
Realizar atividades integrantes de apoio aos serviços de restaurações no patrimônio público, bem como nas vias de tráfego e instalações imobiliárias	07 / 1120h	100%	Fev 01	Fev 28
Oferecer apoio nas atividades integrantes de operação de instrumentos, equipamentos e máquinas	06 / 960h	100%	Fev 01	Fev 28
Realizar as atividades complementares de apoio ao trabalho de conservação e preservação, auxiliando no que for necessário do meio ambiente e infraestrutura do município.	08 / 1280h	100%	Fev 01	Fev 28
Requerer as atividades de base a Administração, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, cooperando para que se obtenham os alvos desta secretaria	08 / 1280h	100%	Fev 01	Fev 28
Medidas de prevenção a fim de garantir que as perdas e danos patrimoniais sejam evitados.	09 / 1440h	100%	Fev 01	Fev 28
Transportar os profissionais da secretaria no município e na zona-rural.	01 / 160h	100%	Fev 01	Fev 28
Assistência técnica aos produtores da agricultura familiar	01 / 160h	100%	Fev 01	Fev 28

TERMO

DE

COLABORAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA E O INSTITTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO-IGP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ nº 13.880.711/0001-40 doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede na Praça da Bandeira, n° 35, Centro, na cidade de Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Romualdo Rodrigues Setúbal, brasileiro. Maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita de Cássia estado Bahia e o INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP, doravante denominada **Organização Social Civil**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ n°. 28.688.789/0001-34 neste ato representada na forma de seu estatuto pelo se Presidente,Aldo José Sousa Santos, Brasileiro,Casado,CPF: 735.358.425-49, residente e domiciliado na Rua Botafogo, 117, Loteamento Flamengo-Barreiras-BA) com fundamento no que dispõe a Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 e o Decreto n° 8.726 de 27 de Abril de 2016,resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o desenvolvimento do projeto:**"CIDADANIA E INTERATIVIDADE"** e Operacionalização de Programa Complementar as Ações de serviços Públicos Sob a Gestão da Secretaria Municipal de Administração..que se realizara por meio do estabelecimento de vinculo de cooperação entre as partes.

Subcláusula única – O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Clausula Quarta;
Celebração de Termo Aditivo quando se tratar de justes que impliquem alteração dos valores definidos na Clausula Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INICADORES DE DESENPENHO E DA PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas na forma do inciso I;II;IIA e III do art.22 da Lei n° 13.019/14 e dos incisos I,II,II.IV,V,VI do art.25 do Decreto 8.726/16 constam do Projeto, proposto pela **OSC** e pelo **PARCEIRO PUBLICO**, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGACOES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COLABORAÇÃO:

Da OSC

a) Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PUBLICO, o Projeto integrante deste Termo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no planejamento, monitoramento e avaliação.

CONFERE COM O ORIGINAL

c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento de pessoas que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 42°, inciso IXI e XX, da Lei 13.019 deJulho de 2014.
d) Promover ate 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na impressa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o modelo existente.
e) Publicar, no Máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE COLABORAÇÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotara para promover a aquisição ou contratação quaisquer de bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
f) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos cujo nome constara do extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.
g) Movimentar recursos financeiros, objetos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, em conta bancaria especifica em banco indicado pelo **PARCEIRO PUBLICO.**
h) Encaminhar para o **PARCEIRO PUBLICO,** demandas de alfabetização, elevação de escolaridade, formação e qualificação profissional, saúde mental e do trabalhador dos cidadãos e cidadãs beneficiados pelo Projeto a ser executado pela OSC.
i) Zelar pelo bom uso e preservação das condições dos espaços físicos e demais instalações e/ou equipamentos disponibilizados pelo **PARCEIRO PUBLICO** para execução do PROJETO.
j) Participar assiduamente do Comitê Gestor e de Avaliação deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser criado pelo PARCEIRO PUBLICO.
k) Fazer constar as logomarcas fornecidas pelo **PARCEIRO PUBLICO**em todos os materiais impressos para uso nas atividades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO e/ou para divulgação do mesmo, indicando que se trata de uma parceria.

Do PARCEIRO PUBLICO

a) Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o Projeto aprovado.
b) Indicar a **OSC** o banco para que seja aberta conta bancaria especifica para movimentação dos recursos financeiros necessários a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.
c) Repassar os recursos financeiros a **OSC** nos termos estabelecidos na Clausula Quarta.
d) Publicar no Diário do MUNICÍPIO extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus aditivos e apostila mentos, permanecendo no prazo de até 180 dias após o respectivo encerramento de acordo com o art.10 da Lei 13.019/14.
e) Criar Comitê Gestor e de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do **PARCEIRO PUBLICO**, um da **OSC**, um dos beneficiários do Projeto e um do Conselho de Política Publica (quando houver).
f) Prestar apoio necessário a **OSC** para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão.
g) Fornecer ao Conselho de Politica Publica (quando houver) da área correspondente a atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE COLABORAÇÃO.
h) Encaminhar os(as) cidadãos(as) e/ou grupos de cidadãos(as) que serão atendidos pelo Projeto a ser executado pela OSC.
i) Disponibilizar espaço físico para a realização das atividades previstas no projeto a ser executado pela OSC.
j) Encaminhar junto aos órgãos públicos competentes, o atendimento as demandas mapeadas e informadas pela OSC, de alfabetização, elevação de escolaridade, formação e qualificação profissional, saúde mental e do trabalhador dos cidadãos e cidadãs beneficiados pelo Projeto a ser executado pela OSC.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE COLABORAÇÃO
I – O**PARCEIRO PUBLICO** estimou o valor global de RS 946.596,00 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais) a ser repassado a OSC de acordo com o cronograma de desembolso abaixo.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Desembolso	Assunto	DIA	Mês	Valor
1	Repasse	31	jan/19	78.883,00
2	Repasse	28	fev/19	78.883,00
3	Repasse	31	mar/19	78.883,00
4	Repasse	30	abr/19	78.883,00
5	Repasse	31	mai/19	78.883,00
6	Repasse	30	jun/19	78.883,00
7	Repasse	31	jul/19	78.883,00
8	Repasse	31	ago/19	78.883,00
9	Repasse	30	set/19	78.883,00
10	Repasse	31	out/19	78.883,00
11	Repasse	30	nov/19	78.883,00
12	Repasse	31	dez/19	78.883,00
Total				946.596,00

Subclausula Primeira – As despesas relativas a exercícios futuros correrão a conta dos respectivos orçamentos e, apenas no caso de alteração da rubrica, será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária

UNIDADE : 02.10.000- SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS E DESEN URBANO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.27.2.041 – Gestão das Ativ. da Esc. de Obras,Infra-Est. Desen. Urbano
PROJETO/ATIVIDADE: 25.782.31.2.043 – Gerenciamento das Ações de Iluminação Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.31.2.044 – Gerenciamento das Ações de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

Subclausula Segunda - Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PUBLICO** a OSC, enquanto não utilizados, deverão sempre que possivel ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

Subclausula Terceira – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Clausula, a **OSC** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios a conta bancaria indicada pelo **PARCEIRO PUBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

Subclausula Quarta - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no periodo compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE COLABORAÇÃOe** a formalização da nova data de inicio serão consideradas legitimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Subclausula Quinta – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente. As despesas relativas a exercicios futuros correrão a conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas de indicação da dotação orçamentária para o novo exercicio, mantida a programação anteriormente aprovada.
b) Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta clausula.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTACAO DE CONTAS

A **OSC** elaborara e apresentara ao **PARCEIRO PUBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem publica recebidos mediante este TERMO DE COLABORAÇÃO, até sessenta dias apos o termino deste (na hipótese do Termo de Colaboração ser inferior ao ano fiscal) ou ate sessenta

CONFERE COM
O ORIGINAL

dias do exercício subseqüente (na hipótese do Termo de COLABORAÇÃO ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PUBLICO**.

Subclausula Primeira - A **OSC** devera entregar ao **PARCEIRO PUBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I – relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PUBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSC** e referentes ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSC (indicado na Clausula Terceira).
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, de acordo com modelo.

Subclausula Segunda - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subclausula anterior deverão ser arquivados na sede da **OSC** por, no minimo, cinco anos, separando-se os de origem publica daqueles da própria **OSC**.

Subclausula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem publica pela OSC, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Publico, sob pena de responsabilidade solidaria.

CLAUSULA SEXTA – DA AVALIACAO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pelo Comitê Gestor e de Avaliação citado na Clausula Terceira.
Subclausula Única – O Comitê Gestor e de Avaliação emitira relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o PROJETO, com base nos indicadores de desempenho citados na Clausula Segunda, e o encaminhara ao **PARCEIRO PUBLICO** até 30 dias apos o termino deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA E PRORROGACAO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Subclausula Primeira – Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSC, o PARCEIRO PUBLICO poderá, com base na indicação do Comitê Gestor e de Avaliação, citado Clausula Sexta, e na apresentação do Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponivel, se houver.

Subclausula Segunda – Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PARCEIRO PUBLICO a OSC, este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação Comitê Gestor e de Avaliação, citado Clausula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subclausula Terceira - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto a OSC, o PARCEIRO PUBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, citada Clausula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subclausula Quarta - nas situações previstas nas Subclausula anteriores, a Comissão de Avaliação devera se pronunciar ate trinta dias apos o termino deste TERMO DE COLABORAÇÃO, caso contrario, o **PARCEIRO PUBLICO** devera decidir sobre sua prorrogação ou não.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISAO
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Clausulas deste TERMO DE COLABORAÇÃO; e

CONFERE COM
O ORIGINAL

II – Unilateralmente pelo **PARCEIRO PUBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a **OSC** perder, por qualquer razão, a qualidade de Organização Social Civil, como entidade sem fins lucrativos.

CLAUSULA NONA – DA MODIFICACAO
Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Clausulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLAUSUA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Cássia - Ba para dirimir qualquer duvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Rita de Cássia-Ba, 05 de janeiro de 2019.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Parceiro Público
PREFEITO

Aldo José de Sousa Santos
Instituto de Gestão e Preservação
Presidente

Testemunhas:

RG.: 13554850-02
CPF: 053.839.325-74

RG.: 21605485-02
CPF: 945869005-63

CONFERE COM O ORIGINAL

PUBLICAÇÕES

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019 | Edição N°1.189|Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018 – CHAMADA PUBLICA DE Nº02/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitaçãodo Município de Santa Rita de Cássia – BA comunica aos interessados e à população em geral o resultado do julgamento das Propostas relativas à licitação acima, a saber; Objeto do Processo: Contratação de Organização da Sociedade Civil -OSC Visando a Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município; Vencedora: INSTITUTO DE GESTÃO E PRESEVAÇÃO CNPJ 28.688.789/0001-34, e considerando a normalidade do presente Processo adjudica o seu objeto ao licitante vencedor.

Santa Rita de Cássia-BA, 03 de dezembro de 2018.

JOAQUIM BENTO GUEDES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018 – CHAMADA PUBLICA DE Nº02/2018

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia – BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do processo acima identificado; Objetivando: a Contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC Visando a Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município, e nesta oportunidade considerando a normalidade do presente Processo, adjudico e homologo todos os procedimentos da Comissão de Licitação relativos ao presente processo, autorizo a formalização do Contrato.

Santa Rita de Cássia-BA, 02 de janeiro de 2019.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GAZETA DO OESTE

Ano XIII - Nº [illegible] - Rua Prof. Luis Rocha, Nº 140 - Sala 2010 - Jardim Cruz Branco - Barreiras Ba Tel: (77) 3612-7470 - 01 de fevereiro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

[redacted]

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 02/2018

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo de Parceria nº 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018– Parceiros O INSTITUTO DE GESTÃO E PRESEVAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado classificada como organização de sociedade civil -OSC ,com sede a Avenida Benedito Silveira, bairro Centro, cidade Barreiras – BA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de nº 28.688.789/0001-34, neste ato representado pelo(a) Presidente Aldo Sousa Santos, Brasileiro, Divorciado, empresário, inscrita no CPF: 735.358.425-49 e cédula de Identidade RG. nº 5315203 – SSP/BA, residente e domiciliado Rua Botafogo nº 117, bairro Loteamento Flamengo em Barreiras – BA. Finalidade do Termo de Parceria, Visando Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município; Valores: a) Custo mensal do projeto com Saúde – R$ 245.595,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), b) Custo mensal do projeto com Educação – R$ 340.861,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e um reais), c) Custo mensal do projeto com Serviço Publico – R$ 78.883,00 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais), d) Custo mensal do projeto com Ação Social – R$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Santa Rita de Cássia-BA, 05 de janeiro de 2019.

Rosinaldo de Sene Corado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1FD1A5EFDA559F68 - AC VALID RFB V5 - ICP-BRASIL - ID: 2.16.76.1.2.3.36

CONFERE COM O ORIGINAL

GAZETA DO OESTE

Ano XII N [illegible] Rua [illegible] Nº [illegible] Telefone [illegible] Barreiras-BA, Tel.: (77) 3612-[illegible] 19 de novembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

[redacted]

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 280-A DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cria a Comissão Julgadora dos Projetos para contratação de Organização de Sociedade Civil, visando operacionalização de programas complementares nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Serviços Públicos, neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere conforme Lei de nº 134 de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Joaquim Bento Guedes Neto na qualidade de membro do Poder Executivo, Max Danisio Guedes Corado na qualidade de especialista do tema do concurso, Dorivan Barbosa na qualidade de membro do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, Rizia Claudia Oliveira Silva na qualidade de membro do Conselho Municipal de Saúde deste Município, Raimunda Martins de Melo Reis na qualidade de membro do Conselho Municipal de Educação deste Município, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora do Projeto para contratação de Organização de Sociedade Civil, conforme artigo 13 do Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, nos termos do item 6.4 do edital 042/2018 relativo ao Concurso de Projeto, originado do Processo Administrativo nº. 132/2018, Chamada Pública nº. 002/2018, visando operacionalização de programas complementares nas áreas de saúde, educação, assistência social e serviços públicos, neste Município.

Artigo 2º - O mandato dos membros desta Comissão será até a regular contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público-, nos termos do edital acima referenciado.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída poderá requisitar servidor municipal para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprouver.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia (BA), 19 de novembro de 2018

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

CONFERE COM
O ORIGINAL

GAZETA DO OESTE

Ano XIII N° [illegible] Edição Diário Brasileiro [illegible] 23 de Janeiro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

[redacted]

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 337 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão para Avaliação e Execução dos Termos de Colaboração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 37, inc. II, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para Avaliação e Execução dos Termos de Colaboração do Município de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, composta pelos membros abaixo denominados, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Gestão e Preservação - IGP, conforme Termo(s) de Colaboração assinado com o município.

1. Representante do Poder Público Municipal:
   - **Joaquim Bento Guedes Neto**
   - **Rita de Cássia da Silva Souza Corado**

2. Representante do Instituto Gestão e Preservação - IGP
   - **Aldo Santana Santos**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia, 23 de janeiro de 2019.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

GAZETA DO OESTE

Ano [illegible] de fevereiro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

[redacted]

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça do Bandeira, nº 85 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1318 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 02/2018

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo de Parceria nº 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018– Parceiros O INSTITUTO DE GESTÃO E PRESEVAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado classificada como organização de sociedade civil -OSC ,com sede a Avenida Benedito Silveira, bairro Centro, cidade Barreiras – BA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de nº 28.688.789/0001-34, neste ato representado pelo(a) Presidente Aldo Sousa Santos, Brasileiro, Divorciado, empresário, inscrita no CPF: 735.358.425-49 e cédula de Identidade RG. nº 5315203 – SSP/BA, residente e domiciliado Rua Botafogo nº 117, bairro Loteamento Flamengo em Barreiras – BA. Finalidade do Termo de Parceria, Visando Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município; Valores: a) Custo mensal do projeto com Saúde – R$ 245.595,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), b) Custo mensal do projeto com Educação – R$ 340.861,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e um reais), c) Custo mensal do projeto com Serviço Publico – R$ 78.883,00 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais), d) Custo mensal do projeto com Ação Social – R$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Santa Rita de Cássia-BA, 05 de janeiro de 2019.

Rosinaldo de Sene Corado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1ED1A5FFDA359F68 - AC VALID RFB V5 - ICP-BRASIL - ID: 2.16.76.1.2.3.36

CONFERE COM O ORIGINAL

ATOS OFICIAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018 – CHAMADA PUBLICA DE Nº02/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitaçãodo Município de Santa Rita de Cássia – BA comunica aos interessados e à população em geral o resultado do julgamento das Propostas relativas à licitação acima, a saber; Objeto do Processo: Contratação de Organização da Sociedade Civil -OSC Visando a Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município; Vencedora: INSTITUTO DE GESTÃO E PRESEVAÇÃO CNPJ 28.688.789/0001-34, e considerando a normalidade do presente Processo adjudica o seu objeto ao licitante vencedor.

Santa Rita de Cássia-BA, 03 de dezembro de 2018.

JOAQUIM BENTO GUEDES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018 – CHAMADA PUBLICA DE Nº02/2018

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia – BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do processo acima identificado; Objetivando: a Contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC Visando a Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município, e nesta oportunidade considerando a normalidade do presente Processo, adjudico e homologo todos os procedimentos da Comissão de Licitação relativos ao presente processo, autorizo a formalização do Contrato.

Santa Rita de Cássia-BA, 02 de janeiro de 2019.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1ED4A5FEDA359F68 – AC VALID RFB V5 – ICP BRASIL – ID: 2.16.76.1.2.3.36

CONFERE COM
O ORIGINAL

ESTATUTO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DO INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sede do Instituto na Av. Benedita Silveira, 145 B Centro na cidade de Barreiras-BA, os Srs. Aldo José Sousa Santos, Hélio Vieira dos Passos e Adriano José Sousa Santos, Ivone Alcântara de Souza, Maria Rosimeire Alcântara de Souza, Aldo Santana Santos, Jose Frederico Mudat júnior, Maria Clara Santana Santos, Victor Kodany Soares de Santana, Wanderson Lima dos Santos, João Marcos Souza de Almeida Santana e Maria Andreia Sousa Santos, as pessoas acima nomeadas encontram-se devidamente qualificadas na relação de presença anexa. Os presentes se reuniram com o intuito de fazer as seguintes alterações no Estatuto Social do Instituto;

No titulo, será acrescentado **Estatuto Social** do IGP- Instituto de Gestão e Preservação;

No artigo 2º passa a ser, O INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO-IGP, doravante designado por entidade, constituído em 06/05/2017, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 28.688.789/0001-34 sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Av. Benedita Silveira, 145 B – Centro, Barreiras-BA, CEP 47.800-130.

No artigo 3º será acrescentado os seguintes ramos de atividades;

m) Promoção gratuita de saúde educação;

n) Promoção de assistência social;

o) Promoção da segurança alimentar e nutricional;

p) Proporcionar apoio administrativo à gestão de programas e projetos, objetos de convênios, parcerias e contratos;

q) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações voltadas a publicidade em sites e jornais, incentivando a transparência Publica , conhecimentos técnicos e cientificos;

No artigo 12º será corrigido a palavra IPAO para IGP.

No artigo 39º SS1º - passa a ser;

§ 1º - Dissolvida a Associação, o remanescente de seu patrimônio liquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideias referidas no paragrafo único do art. 56, será destinado à entidades sem fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

No SS 2º - passa a ser;

§ 2º - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolvera à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Os presentes escolheram o Senhor Aldo José Sousa Santos para presidir a reunião, tendo sido designada a mim, Hélio Vieira dos Passos, a tarefa de secretariar os trabalhos. O Presidente agradeceu a presença de todos e conclamou os participantes a, primeiramente, votarem as mudanças no Estatuto, as dúvidas levantadas foram debatidas e, ao final, esclarecidas, o qual posto em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, passando assim a reger a entidade um novo Estatuto. Ficando o mesmo consolidado a seguir.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - Fica constituído, por prazo indeterminado, INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de fins não econômicos, a qual será regida pelos artigos 53 a 61 do Código Civil, pelas

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Hayde dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL

demais disposições legais e aplicáveis e por este Estatuto, com a finalidade de trabalhar pela defesa, preservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente, Gestão; dos bens e valores culturais, de pessoas, de patrimônios, Administrar e executar tudo que lhe for atribuído objetivando a melhoria da qualidade de vida humana.

CAPÍTULO II - SEDE E FORO JURÍDICO

Art. 2º - O INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO-IGP, doravante designado por entidade, constituído em 06/05/2017, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 28.688.789/0001-34 sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Av. Benedita Silveira, 145 B – Centro, Barreiras-BA, CEP 47.800-130.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Art. 3º - INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP, tem por objetivos:

a) Promover, estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio histórico, paisagístico, dos bens e valores culturais e artísticos, na gestão publica e privada no âmbito dos municípios, estado e união;

b) Promover, incentivar e apoiar a divulgação do patrimônio histórico, natural, paisagístico, cultural e artístico local;

c) Editar, apoiar e incentivar a publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais;

d) Realizar, incentivar e custear pesquisas de caráter científico sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar;

e) Estimular e exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, a adoção de medidas práticas que visem a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como o controle de todas as formas de poluição e degradação;

f) Realizar e divulgar pesquisas e estudos realizados no país e no exterior, referentes à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

g) Promover cursos, seminários, workshops, oficinas, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente, gerenciar pessoas e atividades dentro dessa filosofia de preservação;

h) Promover, apoiar e estimular atividades socioculturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional através de eventos de artes plásticas, música, teatro, literatura e outras formas de manifestação artística através de apoio a novos talentos;

i) Promover, apoiar e estimular atividades de agricultura sustentável, ecoturismo e manejo sustentável dos recursos florestais;

j) Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil, ou penalmente todo aquele que causar danos ao meio ambiente, seja agredindo, destruindo, poluindo, exterminando ou fazendo uso de outra forma ou meio de comprometimento do equilíbrio ecológico;

k) Promover o desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza;

l) Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com suas finalidades;

m) Promoção gratuita de saúde educação;

n) Promoção de assistência social;

o) Promoção da segurança alimentar e nutricional;

p) Proporcionar apoio administrativo à gestão de programas e projetos, objetos de convênios, parcerias e contratos;

q) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações voltadas a publicidade em sites e jornais, incentivando a transparência Publica , conhecimentos técnicos e científicos;

Art. 4º – Para alcançar os objetivos descritos no Art. 3º deste estatuto, o IGP realizará, entre outras, as seguintes ações e atividades:

a) Divulgação e difusão de informações relativas à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, através de cartazes, painéis, publicações, prospectos, informativos, jornais,

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos Tabeliã Autorizada
CONFERE COM O ORIGINAL

calendários, audiovisuais, revistas, cartilhas, manuais, folhetos, slides, filmes, Internet, e outros meios;

b) Publicação periódica de informações e notícias impressas e em meio eletrônico através da Internet ou outros meios;

c) Realização e participação em congressos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, dias de campo, caminhadas, visitas, campanhas e exposições, sobre a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;

d) Realização de atividades práticas e de campo, relativas à recuperação de áreas degradadas, manejo florestal sustentável, agricultura orgânica, coleta de sementes e produção de mudas de espécies da flora nativa;

e) Realização de intercâmbios e parcerias com organizações ambientalistas ou similares do Brasil ou do exterior;

f) Realização de parcerias e intercâmbios com poderes públicos federais, estaduais, municipais e instituições ou empresas privadas, visando alcançar os objetivos deste estatuto;

g) Organização e manutenção de biblioteca sobre assuntos de meio ambiente e culturais;

h) Filiação a redes de ONGs ou entidades congêneres, a nível regional, estadual, nacional ou internacional;

i) Promoção ou participação em encontros ou reuniões científicas, no país ou no exterior;

j) Realização de vistorias, elaboração de relatórios, laudos técnicos ou estudos científicos, com a finalidade de denunciar degradadores e destruidores do meio ambiente, exigindo providências dos órgãos competentes, federais, estaduais e municipais;

k) Adoção de todas as demais ações e atividades necessárias à consecução dos objetivos previstos neste estatuto.

l) Administração contratação de pessoal e outros que se fizerem necessários para cumprir o tanto quanto previsto neste estatuto.

j) Atividades administrativas e serviços complementares na administração publica nas esferas Municipal, Estadual e Federal e na iniciativa privada.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art. 5º – Poderão ser associados do IGP as pessoas físicas ou jurídicas consideradas idôneas.

§ 1º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, somente será considerada associada apos a aprovação do pedido de admissão pela Diretoria, na forma deste estatuto.
§ 2º - O pedido de exclusão voluntária deverá ser encaminhado por escrito à Diretoria, passando a valer a partir do ato do recebimento.

Art. 6º – A Associação terá as seguintes categorias de associados:
a) Fundadores;
b) Individuais;
c) Coletivos;
d) Honorários.

Art. 7º - Dentro da categoria, os associados são classificados em contribuintes e honorários.
§ 1º – Os associados contribuintes são classificados em associados colaboradores e associados participativos;
§ 2º - São Associados Participativos, aqueles em dia com as obrigações e contribuições financeiras, conforme este estatuto e que nos últimos 05 (cinco) anos tenham participado de pelos menos 01 (uma) assembleia da Associação.

Art. 8º – São considerados:
a) Associados Fundadores: as pessoas que assinaram a ata de fundação da associação;
b) Associados Individuais: as pessoas físicas, que pagam contribuições permanentes ao IGP;
c) Associados Coletivos: as pessoas jurídicas, instituições, empresas, associações ou organizações sociais, legalmente constituídas, que pagam contribuições permanentes ao IGP.

Art. 9º – Associado Honorário será um título atribuído à pessoa física ou jurídica em função de relevantes serviços prestados à preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentado do meio ambiente ou dos recursos naturais.
Parágrafo único – Os associados honorários serão propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 10º - O associado que infringir ou desrespeitar as disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da associação, ou perturbe a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:
a) Advertência escrita;

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
CONFERE COM O ORIGINAL

b) Suspensão dos direitos de associado;

c) Exclusão do quadro social.

Parágrafo Único: As penalidades serão deliberadas e impostas pela Diretoria, cabendo sempre o direito de defesa e recurso à Assembleia Geral.

Art. 11º – A Diretoria poderá escolher e nomear dentre os associados ou outros, pessoas para representá-la, com poderes específicos, junto às autoridades locais ou em eventos ou encontros, sempre visando alcançar os objetivos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – É facultado aos associados de um distrito, município ou região, organizarem um núcleo de atuação, desde que seja aprovado pela Diretoria e regido por este estatuto.

Art. 12º – Quaisquer manifestações públicas dos associados, em nome do IGP, deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Art. 13º – São direitos do associado:

a) Participar das atividades do IGP, de acordo com o previsto neste estatuto, no regimento interno e nos regulamentos que porventura existirem;

b) Sugerir à Diretoria e propor às Assembleias Gerais tudo que julgar conveniente à consecução dos objetivos do IGP;

c) Utilizar a biblioteca e instalações sociais;

d) Receber as publicações do IGP;

e) Propor novos associados, exceto na categoria de Honorários;

f) Participar das Assembleias Gerais;

g) Votar e ser votado nas eleições para ocupação de cargos da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

CONFERE COM O ORIGINAL

§ 1º – É vedado aos associados menores de 18 (dezoito) anos ocupar cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo do IGP.

§ 2º - Os associados coletivos não poderão ocupar cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo do IGP.

§ 3º - Os associados residentes fora do município Sede do IGP podem votar, quando oportuno, por carta assinada, não sendo admitidos os votos por procuração.

Art. 14º - Para usufruir dos direitos assegurados no artigo anterior é necessário que o associado, além das demais previsões deste estatuto, esteja em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Parágrafo único – Considera-se em dia com suas contribuições financeiras o associado que tenha quitado as anuidades até o ano anterior à realização da assembleia até 15 (quinze) dias antes da realização da mesma.

Art. 15º – São deveres dos associados:

a) Comunicar ao IGP as agressões e os crimes cometidos contra o Meio Ambiente, o Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural, que chegarem ao seu conhecimento;

b) Respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, o Regulamento e as decisões do IGP;

c) Pagar pontualmente as contribuições financeiras estipuladas pela Diretoria, de acordo com o previsto neste Estatuto;

d) Comparecer e participar das reuniões, assembleias gerais e demais atividades do IGP;

e) Colaborar com a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo na difusão de métodos, técnicas e práticas que visem à preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;

f) Fornecer, na medida do possível, informações técnicas, estudos, projetos e outros trabalhos, autorizando sua difusão ou publicação;

g) Zelar pelo nome da associação, pelo patrimônio desta e pela integração entre seus membros. Incluir item sobre demissão dos associados

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 16º – O patrimônio do IGP será constituído de:

a) Contribuições dos associados;

b) Doações e legados;

c) Subvenções oficiais;

d) Recursos financeiros;

e) Títulos diversos;

f) Bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doações.

Parágrafo Único: Nenhum bem imóvel pertencente à associação poderá ser alienado, doado, cedido ou gravado sem a expressa autorização da Assembleia Geral.

g) Em contratando com as entidades publicas municipais o Instituto repassara a titulo de atividades 1% do valor contratado.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º – Constituem fontes de recursos do IGP:

a) Recursos provenientes de contribuições de seus associados;

b) Rendimentos do seu patrimônio social;

c) Recursos provenientes de atividades promovidas pela Associação;

d) Recursos provenientes de termos de parceria, convênios ou subvenções;

e) Recursos consignados no orçamento do Município, do Estado ou do País;

f) Recursos provenientes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais; g) Recursos provenientes de operações de crédito;

h) Recursos provenientes de doações de instituições nacionais/ internacionais;

i) Outras receitas e rendas.

CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 18º – O IGP tem a seguinte Estrutura Organizacional:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal;

d) Conselho Consultivo.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo é de quatro anos, admitida a reeleição.

A - Assembleia Geral

Art.19º – A Assembleia Geral será composta de todos os associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, sendo soberana em suas decisões.

Parágrafo Único: As Assembleias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 20º – As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas uma vez por ano, durante o primeiro semestre, mediante convocação do Presidente, ou da Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, ou ainda, por qualquer associado em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, se houver vencido o mandato da Diretoria, sem que as outras instâncias a tenham convocado.

§ 1º – O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser expedido e afixado na sede do IGP, em local de livre acesso a todos os associados, ou publicado em jornal de circulação no município de Barreiras e no Estado da Bahia, com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da assembleia e deverá conter o local, a data, a hora da realização e a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos

§ 2º: O edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias para eleiçao de diretoria, conselho fiscal e conselho consultivo deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso a todos os associados, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência e deverá conter o local, a data e a hora da realização.

Art. 24º – No início de cada Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser lida a ata da assembleia anterior, a qual será submetida a plenário para aprovação.

Art. 25º – As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão encaminhadas ou executadas pela Diretoria do IGP, a qual poderá criar comissões ou solicitar apoio de associados ou conselheiros, obedecido o disposto neste Estatuto.

Art. 26º – A Assembleia Geral, quando julgar oportuno, poderá constituir comissões especiais para apreciar e emitir pareceres sobre propostas ou assuntos diversos, antes de submetê-los a plenário para deliberação.

§ 1º – Poderão fazer parte das comissões especiais, integrantes do quadro associativo, técnicos ou pessoas de notório saber, mesmo não residindo no município ou região, desde que tenham conhecimentos técnicos ou contribuições a oferecer sobre as matérias discutidas.

§ 2º – Compete às comissões especiais previstas no caput deste Artigo:

a) Dar parecer nas proposições a elas submetidas;

b) Sugerir emendas ou mudanças nas proposições a elas submetidas;

c) Estudar e oferecer propostas sobre matérias especiais, definidas pela Assembleia Geral.

B - Diretoria

Art. 27º – O IGP será administrado pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

a) Presidente e Vice-presidente;

b) Secretário e 2º secretário;

c) Tesoureiro e 2º tesoureiro;

d) Diretor Geral;

§ 1º – Havendo vacância, falta ou impedimento de qualquer dos membros titulares da Diretoria, o mesmo será substituído pelo substituto imediato.

§ 2º – Havendo falta ou impedimento de qualquer dos membros substitutos, seja em função de ocupação do cargo titular ou de qualquer outra razão, o cargo será

§ 2º – O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária também deverá ser enviado, por carta ou meio eletrônico, aos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Art. 21º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas de acordo com as necessidades do IGP, sempre que houver matéria importante ou de interesse a ser deliberado e serão convocadas pelo Presidente, pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.
§ 1º: O edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso a todos os associados, no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência e deverá conter o local, a data, a hora da realização e a pauta com os assuntos a serem discutidos e deliberados;

Art. 22º - O *quorum* mínimo para a realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias é de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados presentes em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.
Parágrafo Único - As deliberações das Assembleias Gerais, exceto o previsto no Art. 44 deste estatuto, serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Hayrdée dos Anjos Souza dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 23º - Compete à Assembleia Geral:
a) Aprovar as diretrizes gerais relacionadas aos objetivos da associação;
b) Eleger por votação secreta, os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da associação;
c) Elaborar e aprovar o plano anual de trabalho da associação;
d) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela associação;
e) Analisar, com o objetivo de aprovar e homologar ou reprovar, anualmente e ao final do mandato, os relatórios de atividades e financeiro, elaborados pela Diretoria da Associação;
f) Reformular o presente estatuto na forma prevista no Art. 44;
g) Decidir, em última instância, sobre a exclusão de associados;
h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação.
§ 1º – A Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, prevista na letra "b" deste Artigo, será feita em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, a ser realizada até o mês de julho.

§ 2o - O Edital de convocação fixará a data, o local e o horário em que se procedera a votação.

§ 3o - Só poderão concorrer às eleições as chapas registradas junto à secretaria da Associação, até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

§ 4o - A apuração do resultado da eleição será feita no mesmo dia do pleito.

§ 5o - Verificando-se empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujos membros somarem o maior tempo de filiação à associação.

Art. 38º - Caso não haja inscrição de chapas no prazo regulamentar previsto, poderá ser constituída, a critério da Assembleia Geral Extraordinária, uma chapa de consenso e a eleição poderá ser feita por aclamação.

CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 39º - A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim e mediante a aprovação da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

§ 1º - Dissolvida a Associação, o remanescente de seu patrimônio liquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideias referidas no paragrafo único do art. 56, sera destinado à entidades sem fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 2º - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolvera à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º – A administração do IGP deverá ser feita observando-se os principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 41º - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo não serão remunerados pelos cargos diretivos que ocuparem.

§ 1º – Os membros da Diretoria ou do Conselho Consultivo que venham a ocupar cargos executivos ou que prestarem assessorias, serviços técnicos ou especificos à

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Hayldes dos Anjos Souza dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

preenchido por eleição a ser realizada na primeira Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, após a vacância, para completar o mandato do substituído.

Art. 28º – São atribuições da Diretoria:

a) Propor as diretrizes gerais da Associação, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

b) Administrar o patrimônio da associação;

c) Captar recursos, receber legados, subvenções, benefícios ou doações, necessários e de acordo com os objetivos fixados neste Estatuto;

d) Criar e extinguir departamentos conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;

e) Nomear comissões de estudo, trabalho, divulgação e outros objetivos, podendo para isso delegar poderes e fixar atribuições;

f) Eleger por maioria simples, membros de comissões para ações, programas, projetos ou atividades específicas;

g) Convocar as Assembleias Gerais e dirigi-las, sem prejuízo dos poderes do Presidente para o mesmo fim, de acordo com este estatuto, fazendo cumprir suas decisões;

h) Apresentar ao final de cada exercício e também ao final do mandato, o relatório de atividades e o relatório financeiro, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

i) Advertir e suspender direitos de associados, de acordo com este estatuto;

j) Admitir, contratar e dispensar empregados;

k) Receber a inscrição e analisar os pedidos de filiação, aprovando-os ou recusando-os;

l) Instituir e distribuir prêmios às pessoas físicas ou jurídicas, que se destacarem na preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável do Meio Ambiente, ouvido o Conselho Consultivo, conforme Art. 35 § 1º letra d;

m) Interpretar o Estatuto e resolver os casos omissos;

n) Fixar a periodicidade e o valor das contribuições dos associados, ad referendum da Assembleia Geral;

o) Dirigir a Associação e deliberar em tudo o que não for da atribuição expressa de outros órgãos ou cargos;

p) Nomear a comissão eleitoral e designar atribuições.

Parágrafo único – Além da apresentação do relatório de atividades e financeiro, previstos na letra "h" deste Artigo, a Diretoria deverá colocar à disposição da Assembleia Geral todos os livros, arquivos, controles e documentos que a eles deram origem.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 29º – São atribuições do Presidente do IGP:

a) Representar legal e administrativamente a associação em juízo ou fora dele; b) Zelar pelo cumprimento do presente estatuto, regimento interno e regulamentos;

c) Firmar convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas ou privadas;

d) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da associação, assinando sempre em conjunto com o tesoureiro;

e) Gerir o patrimônio da associação;

f) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da associação;

g) Pronunciar-se publicamente em nome da associação, dentro das diretrizes e normas deste estatuto;

h) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

i) Delegar poderes e atribuições a seu critério;

j) Praticar todos os demais atos da administração que não lhe sejam vedados por este estatuto, pelo Regimento Interno ou regulamentos.

Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete auxiliar o presidente, substituí-lo nos seus impedimentos ou faltas e sucedê-lo em caso de vaga e praticar outros atos de administração por delegação expressa do Presidente.

Art. 30º – São atribuições do Secretário:

a) Dirigir e organizar os trabalhos de secretaria e de expediente;

b) Colaborar com o Presidente na elaboração do relatório geral de atividades e do plano anual de trabalho, bem como na prestação de contas a ser apresentada ao conselho fiscal e à Assembleia Geral;

c) Secretariar e elaborar as atas das assembleias gerais e reuniões da diretoria;

d) Organizar e supervisionar os serviços burocráticos, zelando pela sua eficiência;

e) Assumir a presidência em caso de falta ou impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;

f) Informar aos associados de outras cidades as deliberações da Diretoria e Assembleias Gerais;

g) Providenciar a publicação de editais e expedir comunicações e convocações de reuniões e assembleias gerais;

Parágrafo Único: Ao 2º Secretário compete auxiliar o Secretário e substitui-lo nas suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga, assim como executar outras funções delegadas pelo Secretário ou pela Diretoria.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 31º - São atribuições do Tesoureiro:

a) Dirigir os serviços de tesouraria, a escrituração contábil e a movimentação financeira e econômica da Associação;

b) Manter sob sua guarda, responsabilidade e sigilo os fichários, arquivos ou controles da movimentação financeira, econômica e contábil da Associação;

c) Arrecadar as contribuições dos associados da Associação;

d) Apresentar o Balanço Anual da Associação ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

e) Catalogar e manter controle de todos os bens da Associação;

f) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da Associação, assinando sempre em conjunto com o Presidente;

g) Dar recibos, quitações e fazer pagamentos, devidamente autorizado pelo Presidente, na forma deste Estatuto;

h) Colaborar com o Conselho Fiscal ou com os auditores externos, nas auditorias e fiscalizações financeiras, contábeis e patrimoniais, resguardando sempre os interesses da Associação, de acordo com este Estatuto;

i) Auxiliar o Presidente e a Diretoria na busca e captação de recursos financeiros para a Associação;

j) Executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas expressamente pelo Presidente.

Parágrafo único: São atribuições do 2º Tesoureiro: auxiliar o Tesoureiro substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga, assim como exercer outras funções delegadas pelo Tesoureiro ou pela Diretoria, na forma deste Estatuto.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos Escrivão Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL

C - Conselho Fiscal

Art. 32º - O Conselho Fiscal é composto de no mínimo 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo o mandato coincidir com o da Diretoria.

Art. 33º – São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Examinar a prestação de contas elaborada pela Diretoria da Associação, emitindo seu parecer, o qual, juntamente com a prestação de contas, será submetido à Assembleia Geral para homologação;

b) Fiscalizar a qualquer momento a situação financeira, econômica e contábil da Associação;

c) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas da Associação, emitindo os pareceres e relatórios que julgar oportunos;

d) Dar parecer sobre alienações de bens imóveis e sobre a constituição de hipotecas ou garantias reais a serem assumidas pela Associação;
e) Eleger entre seus membros, o seu coordenador.

D – Conselho Consultivo

Art. 34º – Simultaneamente com a Diretoria e com igual mandato, será eleito um Conselho Consultivo, com o número de membros que for determinado pela Assembleia Geral.

Art. 35º – São Atribuições do Conselho Consultivo:
a) Opinar, emitir pareceres ou relatórios técnicos e científicos sobre assuntos de interesse do IGP;
b) Contribuir com conhecimentos, metodologias e técnicas que promovam a preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;
c) Auxiliar a Diretoria na elaboração de laudos de vistoria, emitindo pareceres técnicos ou científicos sobre casos de destruição ou agressão aos recursos naturais ou ao meio ambiente;
d) Aprovar ou rejeitar os nomes de pessoas ou instituições indicadas pela Diretoria para receberem prêmios, conforme previsto no Artigo 28º, letra "I";
e) Eleger entre seus membros, o seu coordenador.
§ 1º – O Conselho Consultivo reunir-se-á por iniciativa do Presidente da Associação, da Diretoria, do coordenador ou da maioria dos seus membros, comunicando, neste caso, ao Presidente com antecedência de 05 (cinco) dias. § 2º – No caso previsto na letra "d" deste Artigo, as decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes às reuniões.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 36º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo realizar-se-ão a cada 04 (quatro) anos, de acordo com o previsto no Artigo 23º, Parágrafo Único, deste Estatuto, sempre até o mês de julho e a posse ocorrerá 30 (trinta) dias após a Assembleia que os elegeu.

Art. 37º - A eleição será dirigida por um coordenador e um relator nomeados pelo Presidente, com atribuições específicas para o pleito eleitoral.
§ 1o - A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação entre os associados.

Associação, poderão ser remunerados por estes cargos executivos, assessorias ou serviços, respeitados, em todos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à área de atuação da Associação.

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser remunerados se contratados para cargos executivos, assessorias ou serviços técnicos ou específicos da Associação.

§ 3º – Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, diretamente interessados na contratação de serviços, alienação ou aquisição de bens para a Associação, não poderão participar do processo decisório, o qual deverá ser conduzido pelos diretores não diretamente interessados ou envolvidos na transação, obedecidas as demais regras deste estatuto.

§ 4º – Todas as transações comerciais, contratação de serviços, aquisição ou alienação de bens, envolvendo o interesse direto de diretores ou conselheiros da Associação, deverão ter seu processo decisório registrado em ata.

Art. 42º - O IGP não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo Único: Todos os recursos do IGP deverão ser aplicados na consecução dos objetivos sociais previstos neste estatuto.

Art. 43º - O IGP poderá constituir fundos especiais, destinados a objetivos determinados, aceitando para isso contribuições especiais de associados ou de terceiros.

Parágrafo Único – Os recursos dos fundos especiais não poderão ser aplicados em objetivos diferentes dos propostos originalmente, salvo com autorização dos doadores.

Art. 44º - Para alteração do presente estatuto ou destituição da diretoria será necessário o voto concorde de dois terços dos associados participativos, presentes à assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim, com quorum de 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou com no mínimo 1/3 (um terço) em segunda convocação, 30 minutos após.

Art. 45º - Quaisquer bens cedidos por empréstimo, aluguel ou comodato para o IPAO, terão contrato de uso com cláusula de devolução ao cedente, em caso de dissolução da Associação.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 46º - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da associação, nem por qualquer processo judicial oriundo de pronunciamento público do IGP.

Art. 47º - Ao término do exercício fiscal e após aprovados pela Assembleia Geral, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras do IGP, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, permanecerão à disposição para exame de qualquer cidadão, na sede da associação.

Art. 48º – A Assembleia Geral poderá aprovar a realização de auditorias, inclusive externas, da aplicação dos recursos financeiros.
Parágrafo Único – As auditorias também poderão ser realizadas em função de exigências legais ou determinação de doadores ou parceiros do IGP.

Art. 49º – As prestações de conta deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como o disposto no Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 50º - O IGP não participará de campanhas de caráter político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 51º - A interpretação deste Estatuto e a decisão sobre os casos omissos cabe à Diretoria, podendo haver recurso à Assembleia Geral.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Aldo José Sousa Santos, Presidente, lavrada a ata, sendo lida conferida e rubricada por todos os presentes, em seu inteiro teor. Em seguida, para dar cumprimento ao disposto no artigo 19 do Estatuto do **IGP**, o Presidente determinou a mim, Secretário, que depois de lavrada foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu, Hélio Vieira dos Passos, Secretário, subscrevo esta ata, que também vai assinada pelo Presidente dos trabalhos, pelos membros do Conselho da Diretoria empossado, e pelo Advogado.

Agnaldo Vieira Queiroz
OAB/BA 48.484
Advogado

2º OFÍCIO

Aldo Jose Sousa Santos
CPF: 735.358.425-49
Presidente

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica

CONFERE COM O ORIGINAL

2º OFICIO DE NOTAS BARREIRAS
Reconheço a firma por SEMELHANÇA
de Aldo José Sousa Santos
BARREIRAS-BA 17 / 04 / 2018
Rosa da Silva-Tabelia Substituta

Selo de Autenticidade
1295.AB089603-8
TJBA

Hélio Vieira Passos
CPF: 688.377.125-53
Vice Presidente

Maria Rosimeire Alcântara de Souza
CPF: 000.688.175-09
Secretaria

Maria Clara Santana Santos
CPF: 048.126.555-70
Segunda Secretária

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Amapá, nº 222 – Pituba B 524131
CEP 41830-540 – Salvador – BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.c
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARIA ANDREIA SOUSA SANTOS.....
Salvador, 06 de Abril de 2018.
Em test. ___ da verdade. DDMS
DAVID DAS MERCES SANTOS - ESCREVENTE JR

Maria Andreia Sousa Santos
CPF: 440.637.765-49
Tesoureira

Aldo Santana Santos
CPF: 049.127.665-69
Segundo Tesoureiro

José Frederico Mudat Junior
CPF: 040.501.448-16
Diretor Geral

Adriano José Sousa Santos
CPF: 565.308.895-15
Conselho Fiscal

Victor Kodany Soares de Santana
CPF: 054.692.005-58
Conselho Fiscal

Ivone Alcântara de Souza
CPF: 029.890.015-73
Conselho Fiscal

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL

Wanderson Lima dos Santos
CPF: 075.160.015-62
Conselho Fiscal

João Marcos Souza de Almeida Santana
CPF: 862.169.505-76
Conselho Fiscal

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Vitória dos Anjos Souza dos Santos

CONFERE COM
O ORIGINAL

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37
Protocolo: 95.999 AV do Registro: 2.404
Livro: A-13P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica
Barreiras - BA, 18 de abril de 2018.
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB012950-5
R4MEZHCAS3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Natureza do Ato:
ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO.
DAJE Nº: 9999.020.566.424 – **Valor: R$335,58**
EmolumentosR$160.41;Tx. FiscalR$115.10FECOMR$48.33PGER$6.44Def. PúblicaR$4.30

Barreiras - BA., 18 de Abril de 2018.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos.
Escrevente Autorizada.

CONFERE COM O ORIGINAL

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA, GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DO

INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

Barreiras, 20 de outubro de 2017

Aldo Jose Sousa Santos CPF: 735.358.425-49 RG: 5.315.203 SSP-BA _____

Hélio Vieira dos Passos CPF: 688.377 125-53 RG: 5829856 SSP-BA _____

Maria Clara Santana Santos CPF: 048.126.555-70 RG 2196756008 _____

Maria Andreia Sousa Santos CPF: 440.637.765-49 RG: 032233116 _____

Aldo Santana Santos CPF: 049.127.665-69 RG: 5571863 SSP-GO _____

Adriano Jose Sousa Santos CPF: 565.308.895-15 RG: 472197770 SSP-BA _____

Victor Kodany Soares de Santana CPF: 054.692.005-58 e RG: 1514208741 _____

Ivone Alcântara de Souza CPF: 029.890.015-73 e RG: 1170767753 SSP-BA _____

Maria Rosimeire Alcântara de Souza CPF: 000.688.175-09 RG 0994539128 SSP-BA _____

José Frederico Mudat Junior CPF: 040.501.448-16 RG 146317841 SSP-SP _____

Agnaldo Vieira Queiroz OAB: 48.484 _____

Wanderson Lima dos Santos CPF: 075 160.015-62 _____

João Marcos Souza de Almeida Santana CPF: 862.169.505-76 _____

CONFORME O ORIGINAL

Instituto de Gestão e Preservação
IGP

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EXECUTOR
IGP - BARREIRAS - BA

TERMO DE PARCERIA Nº 003/19 - PROGRAMA CIDADANIA E INTERATIVIDADE [3] COMPE
02ª PARCELA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-ADM [4]

RECEITA

VALORES RECEBIDOS INCLUSIVE OS RENDIMENTOS

SALDO ANTERIOR R$ 0,00

CONCEDENTE				EXECUTOR
28/02/2019	Rep. 2ª Parc.	R$	49.643,18	0.00

28.688.789/0001-34
IGP - INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO
Av. Benedita Silveira, Nº 145
Centro
CEP: 47.800-130
Barreiras-BA

IRRF (Conforme Art. 158 da CF) R$ 0,00

TOTAL EXECUTOR 49.643,18

28/02/2019
DATA

DESPESA

DESPESAS REALIZADAS CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTO

CONCEDENTE				EXECUTOR
28/02/2019	. . .	R$	38277,22	0.00
28/02/2019	. . .	R$	4744,76	
28/02/2019	. . .	R$	112,00	
28/02/2019	. . .	R$	6509,20	

SALDO A RECOLHER R$ 0,00

IRRF (Conforme Art. 158 da CF) R$ R$ 0,00

TOTAL R$ 49.643,18

Obs.

IGP

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO CONCEDENTE

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE **INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO** **IGP** **BARREIRAS - BA**	TERMO DE PARCERIA Nº 003/19 - PROGRAMA CIDADANIA E INTERATIVIDADE 02ª PARCELA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-ADM [4	03 - EXERCÍCIO 2019
	04 - CNPJ 28.688.789/0001-34	05 - UF BA

07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1 [X] PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA 01/02/2019 A 28/02/2019	PARCELA Nº 02	07.2 [ ] FINAI - PERÍODO DE EXEC. TERMO DE PARCERIA

					13 - DOCUMENTO			14 - PAGAMENTO			
08-REC	09-Nº	10-NOME DO FAVORECIDO	11-CNPJ/CPF	12-LICITAÇÃO	13.1-TIPO	13.2-Nº	13.3-DATA	14.1-CH/PB	14.2-DATA	15-NAT.DESPESA	16-VALOR
01	01	ABILIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR E OUTROS	04436488594	DP	RB	SN	28/02/2019	PB	28/02/2019	. . .	38.277,22
01	03	IRRF		DP	RB	SN	28/02/2019	PB	28/02/2019	. . .	112,00
01	02	PREVIDENCIA SOCIAL		DP	RB	SN	28/02/2019	PB	28/02/2019	. . .	4.744,76
01	04	CONSULTORIA TECNICA-TERCEIRO SETOR	12327369000192	DP	RB	S/N	28/02/2019	PB	28/02/2019	. . .	6.509,20

17 - TOTAL **49.643,18**

18 - AUTENTICAÇÃO

28/02/2019
DATA

28.688.789/0001-34
IGP-INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO
Av. Benedita Silveira, Nº 145
Centro
CEP: 47.800-130
Barreiras-BA

Legenda: Item 8 - 01. Concedente, 02. Executor, 03. Outros; Item 12 - DP: Dispensado/Dispensa; Item 13.1 - RC: Recibo; Item 13.2 - SN: Sem Número; Item 14.1 - CH: Cheque, PB: Procedimentos Bancários

IGP

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Parceiro: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-ADM

Projeto: 003/19 - PROGRAMA CIDADANIA E INTERATIVIDADE | Lote: 47

Meta: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | Mês/Ano: 02/2019

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ABILIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	044.364.885-94	09742145 66	1065,08
002	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ADIOMAR CARDOSO DE SOUZA	011.421.045-40	1121161758	888,22
003	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR AGOSTINHO FERREIRA LIMA	473.534.651-15	2176941527	967,68
004	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ALAN DOS SANTOS COSTA	073.352.179-70	6952225	1110,08
005	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ALBERTO CARLOS CALDEIRA DOS REIS	894.245.575-15	547843653	1065,08
006	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ALEXANDRE SERRADOURADA MARQUES	074.932.541-09	6797795	888,22
007	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ANTONIO TIBURTINO DA SILVA NETO	401.792.495-68	2422704	1667,86
008	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR BENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	417.339.671-68	2201986401	888,22
009	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CARLA CRISTINA DA SILVA LOPES	045.964.275-85	1513611500	1000,00
[illegible]	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ELLANA AZEVEDO DIAS BUENO	957.020.913-53	0982666756	1335,00
011	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ELOISA OLIVEIRA DE SOUZA	060.129.125-52	1564848540	1068,00
012	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR EMERSON BATISTA DOS SANTOS	877.686.741-20	1969395	1192,60
013	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR FABIANA SANTANA SOUZA CRUZ	300.009.148-35	2163353370	977,46
014	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR HEITOR JOSE DE OLIVEIRA	017.394.185-06		888,22
015	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR IRONETE BASTOS DIAS DE SOUZA	698.335.835-04	0853895287	888,22
016	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR IVAN SOUZA DOS SANTOS	028.384.575-94	11200692660	888,22
017	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JEDSON RIBEIRO DE SOUZA	967.166.301-04	2192517890	1053,21
018	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JONITON MARTINS DE SOUZA	451.724.713-91	1810801	1053,21
019	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JORDINO ALVES DOS SANTOS	055.370.705-10	0149356196	3000,00
020	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JOSE ALVES NASCIMENTO	729.783.175-15	233844855	888,22
021	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JOSE LISBOA DE OLIVEIRA	001.134.085-10	0974202479	1504,10
022	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JOSE RIBEIRO GUEDES	014.655.745-06		922,68
023	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JOSERALDO LISBOA SANTOS	401.804.925-00	0508238765	1200,00
024	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JURACY LIMA DE SOUZA	075.911.935-03	3258559	888,22
025	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR LORRANE DA SILVA BRANDAO	859.229.445-25	1658444779	888,22
026	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MAICON ALISSON PEREIRA SOUTO	061.226.335-50	1658492587	1792,46
027	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MANOEL GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	016.459.345-43	0641870477	1200,00
028	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARCOS PEREIRA DA SILVA	082.575.689-88	1408173956	1065,08
029	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	018.860.731-55	1310416060	922,68
[illegible]	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARIZETE DOS REIS BATISTA SILVA	524.559.551-68	2167286651	967,68
031	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR PAULO DE LIMA GUEDES	706.727.335-87	2016632100	888,22
032	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS	053.285.845-03	1436071704	1000,00
033	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR SEBASTIAO MICLOS	688.397.315-04	0299805697	1065,08
034	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR VALDINALDO RIBEIRO DE SOUZA	023.387.565-41	1349436434	1200,00
			Total	38277,22

28.688.789/0001-34
IGP - INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO
Av. Benedita Silveira, Nº 145
Centro
CEP: 47.800-130
Barreiras-BA

AUTENTICAÇÃO

EXTRATO MENSAL

0000269 - ABILIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 044.364.885-94 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 18045--9 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.197,72		
0002 INSS		131,64	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.197,72	132,64	**1.065,08**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.196,72	1.065,08	998,00

0000282 - ADIOMAR CARDOSO DE SOUZA — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 011.421.045-40 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 18291--5 Tipo: CP Operação:

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
	999,00	110,78	**888,22**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
998,00	888,22	998,00

00227 - AGOSTINHO FERREIRA LIMA — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 473.534.651-15 Atividade: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 6222--7 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.088,28		
0002 INSS		119,60	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.088,28	120,60	**967,68**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.087,28	967,68	998,00

0000204 - ALAN DOS SANTOS COSTA — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 073.352.179-70 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 21424--8 Tipo: CP Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.248,28		
0002 INSS		137,20	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.248,28	138,20	**1.110,08**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.247,28	1.110,08	998,00

0000267 - ALBERTO CARLOS CALDEIRA DOS REIS — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 894.245.575-15 Atividade: AUXILIAR DE PARCERIA
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 5590--9 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.197,72		
0002 INSS		131,64	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.197,72	132,64	**1.065,08**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.196,72	1.065,08	998,00

0000741 - ALEXANDRE SERRADOURADA MARQUES — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 074.932.541-09 Atividade: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAC
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 010648-1 Tipo: CP Operação: 013

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
	999,00	110,78	**888,22**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
998,00	888,22	998,00

0000232 - ANTONIO TIBURTINO DA SILVA NETO — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 401.792.495-68 Atividade: CONDUTOR(A) DE VEICULO PESADO
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 21423--0 Tipo: CC Operação: 037

0001 RETRIBUICAO	1.875,00		
0002 INSS		206,14	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.875,00	207,14	**1.667,86**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.874,00	1.667,86	1.874,00

EXTRATO MENSAL

0000236 - BENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 417.339.671-68 Atividade: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 21470--1 Tipo: CC Operação: 001

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
	999,00	110,78	**888,22**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
998,00	888,22	998,00

0000211 - CARLA CRISTINA DA SILVA LOPES — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 045.964.275-85 Atividade: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129-0 Conta: 18246-X Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.124,60		
0002 INSS		123,60	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.124,60	124,60	**1.000,00**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.123,60	1.000,00	1.026,99

00317 - ELLANA AZEVEDO DIAS BUENO — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 957.020.913-53 Atividade: AGRONOMO(A)
Banco: CEF Ag.: 458--3 Conta: 00020173--1 Tipo: CC Operação: 1

0001 RETRIBUICAO	1.501,00		
0002 INSS		165,00	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.501,00	166,00	**1.335,00**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.500,00	1.335,00	1.500,00

0000457 - ELOISA OLIVEIRA DE SOUZA — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 060.129.125-52 Atividade: AGENTE DE CONSERVACAO AMBIENTAL
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 0188-0 Conta: 87307-1 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.201,00		
0002 INSS		132,00	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.201,00	133,00	**1.068,00**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.200,00	1.068,00	1.200,00

0000410 - EMERSON BATISTA DOS SANTOS — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 877.686.741-20 Atividade: CONDUTOR(A) DE VEICULO
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 8138-1 Tipo: CP Operação: 013

0001 RETRIBUICAO	1.341,00		
0002 INSS		147,40	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.341,00	148,40	**1.192,60**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.340,00	1.192,60	1.200,00

0000289 - FABIANA SANTANA SOUZA CRUZ — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 300.009.148-35 Atividade: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 22.318-2 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.099,27		
0002 INSS		120,81	
0014 COTA PARTE		1,00	
	1.099,27	121,81	**977,46**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.098,27	977,46	1.026,99

0000285 - HEITOR JOSE DE OLIVEIRA — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 017.394.185-06 Atividade: AUXILIAR DE JARDINAGEM
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 10098--6 Tipo: CP Operação:

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
	999,00	110,78	**888,22**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
998,00	888,22	998,00

EXTRATO MENSAL

0000268 - IRONETE BASTOS DIAS DE SOUZA **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 698.335.835-04 Atividade: AUXILIAR DE MONITORAMENTO

Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 7664--7 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	999,00	110,78	**888,22**
998,00 / 888,22 / 998,00			

0000241 - IVAN SOUZA DOS SANTOS **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 028.384.575-94 Atividade: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 23951--8 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	999,00	110,78	**888,22**
998,00 / 888,22 / 998,00			

00324 - JEDSON RIBEIRO DE SOUZA **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 967.166.301-04 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL

Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 8951--0 Tipo: CP Operação: 013

0001 RETRIBUICAO	1.184,38		
0002 INSS		130,17	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	1.184,38	131,17	**1.053,21**
1.183,38 / 1.053,21 / 998,00			

0000280 - JONITON MARTINS DE SOUZA **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 451.724.713-91 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL

Banco: CEF Ag.: 078-3 Conta: 13561--2 Tipo: CP Operação: 023

0001 RETRIBUICAO	1.184,38		
0002 INSS		130,17	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	1.184,38	131,17	**1.053,21**
1.183,38 / 1.053,21 / 998,00			

0000287 - JORDINO ALVES DOS SANTOS **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 055.370.705-10 Atividade: OPERADOR(A) DE MAQUINA PESADA

Banco: CEF Ag.: 078-3 Conta: 97464--1 Tipo: CP Operação: 013

0001 RETRIBUICAO	3.497,63		
0003 IMPOSTO DE RENDA		112,00	
0002 INSS		384,63	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	3.497,63	497,63	**3.000,00**
3.496,63 / 3.112,00 / 3.000,00			

0000133 - JOSE ALVES NASCIMENTO **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 729.783.175-15 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL

Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 23963--1 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	999,00	110,78	**888,22**
998,00 / 888,22 / 998,00			

0000112 - JOSE LISBOA DE OLIVEIRA **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 001.134.085-10 Atividade: MECANICO(A)

Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 12072--3 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.691,00		
0002 INSS		185,90	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	1.691,00	186,90	**1.504,10**
1.690,00 / 1.504,10 / 1.200,00			

EXTRATO MENSAL

0000243 - JOSE RIBEIRO GUEDES **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 014.655.745-06 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129-0 Conta: 9923-6 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.037,72		
0002 INSS		114,04	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	1.037,72	115,04	**922,68**
1.036,72 / 922,68 / 998,00			

0000244 - JOSERALDO LISBOA SANTOS **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 401.804.925-00 Atividade: CONDUTOR(A) DE VEICULO I
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 20334-3 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.349,32		
0002 INSS		148,32	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	1.349,32	149,32	**1.200,00**
1.348,32 / 1.200,00 / 1.348,32			

00385 - JURACY LIMA DE SOUZA **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 075.911.935-03 Atividade: AUXILIAR DE JARDINAGEM
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 9322-3 Tipo: CP Operação: 013

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	999,00	110,78	**888,22**
998,00 / 888,22 / 998,00			

0000387 - LORRANE DA SILVA BRANDAO **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 859.229.445-25 Atividade: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 21487-6 Tipo: CC Operação: 001

0001 RETRIBUICAO	999,00		
0002 INSS		109,78	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	999,00	110,78	**888,22**
998,00 / 888,22 / 998,00			

0000388 - MAICON ALISSON PEREIRA SOUTO **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 061.226.335-50 Atividade: CONDUTOR(A) DE VEICULO PESADO
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129-0 Conta: 20121-9 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	2.015,00		
0002 INSS		221,54	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	2.015,00	222,54	**1.792,46**
2.014,00 / 1.792,46 / 1.874,00			

0000246 - MANOEL GENIVALDO ALVES DOS SANTOS **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 016.459.345-43 Atividade: MECANICO(A)
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 21419--1 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.349,32		
0002 INSS		148,32	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	1.349,32	149,32	**1.200,00**
1.348,32 / 1.200,00 / 1.200,00			

0000247 - MARCOS PEREIRA DA SILVA **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 082.575.689-88 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 21425--6 Tipo: CC Operação:

0001 RETRIBUICAO	1.197,72		
0002 INSS		131,64	
0014 COTA PARTE		1,00	
BASE INSS / BASE IR / SAL. BASE	1.197,72	132,64	**1.065,08**
1.196,72 / 1.065,08 / 998,00			

EXTRATO MENSAL

0000279 - MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 018.860.731-55 Atividade: AUXILIAR DE ATENDIMENTO
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 021515--5

		Tipo: CC	Operação:	
0001	RETRIBUICAO	1.037,72		
0002	INSS		114,04	
0014	COTA PARTE		1,00	
		1.037,72	115,04	**922,68**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.036,72	922,68	998,00

0000222 - MARIZETE DOS REIS BATISTA SILVA — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 524.559.551-68 Atividade: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129-0 Conta: 8644-4

		Tipo: CC	Operação:	
0001	RETRIBUICAO	1.088,28		
0002	INSS		119,60	
0014	COTA PARTE		1,00	
		1.088,28	120,60	**967,68**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.087,28	967,68	998,00

00248 - PAULO DE LIMA GUEDES — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 706.727.335-87 Atividade: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 21467--1

		Tipo: CC	Operação:	
0001	RETRIBUICAO	999,00		
0002	INSS		109,78	
0014	COTA PARTE		1,00	
		999,00	110,78	**888,22**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
998,00	888,22	998,00

0000224 - RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 053.285.845-03 Atividade: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129-0 Conta: 19248-1

		Tipo: CC	Operação:	
0001	RETRIBUICAO	1.124,60		
0002	INSS		123,60	
0014	COTA PARTE		1,00	
		1.124,60	124,60	**1.000,00**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.123,60	1.000,00	1.026,99

0000234 - SEBASTIAO MICLOS — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 688.397.315-04 Atividade: SEGURANCA PATRIMONIAL
Banco: CEF Ag.: 458-3 Conta: 21637--2

		Tipo: CC	Operação:	
0001	RETRIBUICAO	1.197,72		
0002	INSS		131,64	
0014	COTA PARTE		1,00	
		1.197,72	132,64	**1.065,08**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.196,72	1.065,08	998,00

0000266 - VALDINALDO RIBEIRO DE SOUZA — **DATA ADMISSÃO: 02/01/19**

CPF: 023.387.565-41 Atividade: AUXILIAR DE PARCERIA
Banco: BANCO DO BRASIL Ag.: 1129--0 Conta: 16608--1

		Tipo: CC	Operação:	
0001	RETRIBUICAO	1.349,32		
0002	INSS		148,32	
0014	COTA PARTE		1,00	
		1.349,32	149,32	**1.200,00**

BASE INSS	BASE IR	SAL. BASE
1.348,32	1.200,00	998,00

TOTAL DE PESSOAS:	00034
	43.167,98
TOTAL DESCONTOS:	4.890,76
TOTAL LIQUIDO:	38.277,22

QTD.

IGP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE EXECUTORA **IGP - BARREIRAS - BA**	TERMO DE PARCERIA - PREFEITURA **02ª PARCELA**		
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	01/02/2019 A 28/02/2019		COMPL.
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA	
HISTÓRICO	SALDO
(+) SALDO CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO	0.00
(-) CHEQUES EMITIDOS E NÃO PROCESSADOS NO EXTRATO DATA NUM. CHEQUE NOME DO CREDOR	
(+) LANÇAMENTOS CONTABILIZADOS E NÃO CONSTANTES NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DATA NUM. DOC. DESCRIÇÃO	
(+) DEPÓSITOS DATA	
SALDO DISPONIVEL	0.00

UNIDADE EXECUTORA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

28.688.789/0001-3
IGP - INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO
Av. Benedita Silveira, Nº 145
Centro
CEP: 47.800-130
Barreiras-BA

Instituto de Gestão e Preservação
IGP

NOTA DE EMPENHO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Data: 08/03/2019

Nº. 45/19
Parceiro: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-ADM
Termo de Colaboração Nº: 003/19
Projeto: PROGRAMA CIDADANIA E INTERATIVIDADE
Mês Competência: Fevereiro/2019
Tipo: NORMAL

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Liquído
BANCO DO BRASIL Ag.: 11290 / CC:245844	49.643,18	112,00	0,00	49.643,18
quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos				

Obs.:

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-ADM SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	49.643,18
	Valor Bruto	49.643,18
	(-) Imposto de Renda - se retido	0.00
	(-) Outros Valores Retidos no Município	0,00
	Valor Liquído	**49.643,18**

Observações:

1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO IGP
28.688.789/0001-34
IGP - INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO
Av. Benedita Silveira, Nº 145
Centro
CEP: 47.800-130
Barreiras-BA

De acordo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-ADM
Assinatura Autorizada
MARX DANIBIO CORADO GUEDES
Sec. Municipal Administração
Portaria: 143 de 07 de Julho de 2017

IGP **IGP**
Instituto de Gestão E Preservação

RECIBO

R$ 49.643,18

Recebemos do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-ADM a importância de 49.643,18 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 003/19 - PROGRAMA CIDADANIA E INTERATIVIDADE, Lote: 0047 Meta: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO relativo ao mês de Fevereiro/2019.

Para clareza firmamos recibo.

SECRET.ADMINISTRACAO,28 de fevereiro de 2019.

Carimbo Assinatura

Extrato

Bancário

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

G332201343046268011
20/04/2019 16:41:28

Cliente - Conta atual

Agência	1129-0
Conta corrente	24584-4 IGP ADMINISTRACAO
Período do extrato	03 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/02/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
14/03/2019		1129	99015	870 Transferência recebida	551.129.000.006.538	49.643.18 C	
				14/03 1129 6538-2 RECURSOS LIVRE			
14/03/2019		1129	99015	470 Transferência enviada	550.231.000.066.226	49.643.18 D	0.00 C
				14/03 0231 66226-7 IGP - I G PRES			
31/03/2019		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

Conheca a Stelo, a maquina de cartao sem taxa
de adesao e sem aluguel. Fale com seu gerente
ou acesse stelo.com.br/bb e faca seu pedido.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Prefeitura Municipal de Barreiras
AVN CLERISTON ANDRADE, 729
CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000009

Data e Hora de Emissão
15/04/2019 15:43:29

Data do Fato Gerador
15/04/2019

Código de Verificação
AAAFEHAJ-AAABAQ

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**BARREIRAS/BA - BRASIL**	**BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **SG CONSULT EIRELI**
Nome Fantasia: **CAPACITAR**
Endereco: **AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 606 SALA 203**
SANDRA REGINA BARREIRAS - BA CEP: 47802-000
CPF/CNPJ: **12.327.369/0001-92** Insc. Municipal: **000017350**
Telefone: **(79) 9198-9262** E-mail: **universo.unicon@hotmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVAÇAO**
Nome Fantasia: **IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVAÇAO**
Endereco: **AV BENEDITA SILVEIRA, 145 LOJA**
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-160
CPF/CNPJ: **28.688.789/0001-34** Insc. Municipal: **000017373**
Telefone: **(77) 9.9995-7711** E-mail: **aldoturs@hotmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviços de assessoria Técnica administrativa sobre os procedimentos especializados em Terceiro Setor da celebração de Termo de Colaboração firmado entre o Instituto de Gestão e Preservação e a secretaria Municipal de administração da prefeitura de Santa Rita de Cassia-BA, referente ao mês de Fevereiro de 2019 no valor de R$ 6.509,20.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
6.509,20	0,00	0,00	6.509,20
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
3,00	195,28	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	6.509,20	6.509,20

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 1.070,76 - (16,45%) - Fonte: IBPT

INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVAÇÃO - IGP
Av. Benedita Silveira, 145 B Sala 3 – Centro CEP: 47.800-130 - Barreiras/B
CNPJ: 28.688.789/0001-34 / I.M. 17.37
Fone: 77-3021-105
www.institutoigp@hotmail.con

LISTAGEM DE GUIAS DA PREVIDÊNCIA PAGAS

IGP

Lista da Guia da Previdência - Controle de Pagamentos

Mês/Ano: **02/2019** Lote: **0047**

TP: **PROGRAMA CIDADANIA E INTERATIVIDADE** Meta: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vlr. Pago	Data Pagamento
0000269	ABILIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	044.364.885-94	200.71413.97-3	131,64	131,64	26/03/2019
0000282	ADIOMAR CARDOSO DE SOUZA	011.421.045-40	209.39940.37-4	109,78	109,78	26/03/2019
0000227	AGOSTINHO FERREIRA LIMA	473.534.651-15	190.07888.79-2	119,60	119,60	26/03/2019
0000204	ALAN DOS SANTOS COSTA	073.352.179-70	160.27014.33-5	137,20	137,20	26/03/2019
0000267	ALBERTO CARLOS CALDEIRA DOS REIS	894.245.575-15	190.05538.47-6	131,64	131,64	26/03/2019
0000741	ALEXANDRE SERRADOURADA MARQUES	074.932.541-09	161.70274.03-5	109,78	109,78	26/03/2019
0000232	ANTONIO TIBURTINO DA SILVA NETO	401.792.495-68	212.04712.89-3	206,14	206,14	26/03/2019
0000236	BENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	417.339.671-68	124.29545.77-4	109,78	109,78	26/03/2019
0000211	CARLA CRISTINA DA SILVA LOPES	045.964.275-85	190.37599.98-5	123,60	123,60	26/03/2019
0000317	ELLANA AZEVEDO DIAS BUENO	957.020.913-53	168.57210.63-3	165,00	165,00	26/03/2019
0000457	ELOISA OLIVEIRA DE SOUZA	060.129.125-52	212.85734.67-1	132,00	132,00	26/03/2019
0000289	FABIANA SANTANA SOUZA CRUZ	300.009.148-35	127.63749.77-3	120,81	120,81	26/03/2019
0000285	HEITOR JOSE DE OLIVEIRA	017.394.185-06	209.90465.31-9	109,78	109,78	26/03/2019
[illegible]0268	IRONETE BASTOS DIAS DE SOUZA	698.335.835-04	163.47128.43-9	109,78	109,78	26/03/2019
0000241	IVAN SOUZA DOS SANTOS	028.384.575-94	190.58220.27-6	109,78	109,78	26/03/2019
0000324	JEDSON RIBEIRO DE SOUZA	967.166.301-04	162.97365.73-4	130,17	130,17	26/03/2019
0000280	JONITON MARTINS DE SOUZA	451.724.713-91	190.07901.13-6	130,17	130,17	26/03/2019
0000287	JORDINO ALVES DOS SANTOS	055.370.705-10	100.46471.96-8	384,63	384,63	26/03/2019
0000133	JOSE ALVES NASCIMENTO	729.783.175-15	127.02080.06-7	109,78	109,78	26/03/2019
0000112	JOSE LISBOA DE OLIVEIRA	001.134.085-10	267.20285.50-3	185,90	185,90	26/03/2019
0000243	JOSE RIBEIRO GUEDES	014.655.745-06	209.74103.30-0	114,04	114,04	26/03/2019
0000244	JOSERALDO LISBOA SANTOS	401.804.925-00	125.87380.31-8	148,32	148,32	26/03/2019
0000385	JURACY LIMA DE SOUZA	075.911.935-03	162.96209.59-3	109,78	109,78	26/03/2019
0000387	LORRANE DA SILVA BRANDAO	859.229.445-25	267.21449.32-1	109,78	109,78	26/03/2019
0000388	MAICON ALISSON PEREIRA SOUTO	061.226.335-50	238.15873.25-4	221,54	221,54	26/03/2019
0000246	MANOEL GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	016.459.345-43	190.14364.80-9	148,32	148,32	26/03/2019
0000247	MARCOS PEREIRA DA SILVA	082.575.689-88	131.56287.51-1	131,64	131,64	26/03/2019
0000279	MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	018.860.731-55	163.76480.32-3	114,04	114,04	26/03/2019
0000222	MARIZETE DOS REIS BATISTA SILVA	524.559.551-68	190.15190.50-2	119,60	119,60	26/03/2019
0000248	PAULO DE LIMA GUEDES	706.727.335-87	236.57865.10-8	109,78	109,78	26/03/2019
0000224	RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS	053.285.845-03	190.47190.04-4	123,60	123,60	26/03/2019
0000234	SEBASTIAO MICLOS	688.397.315-04	190.37689.22-4	131,64	131,64	26/03/2019
[illegible]0266	VALDINALDO RIBEIRO DE SOUZA	023.387.565-41	129.94275.08-4	148,32	148,32	26/03/2019

Resumo Total

Total de Pessoas: 33

Total INSS: 4.597,36

COMPROVANTE

DE

IRRF

RETIDO

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	28.688.789/0001-34
04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	022019
06 DATA DE VENCIMENTO	20/03/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	112,00
08 VALOR DA MULTA	7,39
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	1,12
10 VALOR TOTAL	120,51

01 NOME / TELEFONE
IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVACAO
07736122945

IRF 02/2019 LOTE 047

DARF válido para pagamento até 09/04/2019
Domicílio tributário do contribuinte:
BARREIRAS

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.43.66.3363 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	28.688.789/0001-34
04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	022019
06 DATA DE VENCIMENTO	20/03/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	112,00
08 VALOR DA MULTA	7,39
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	1,12
10 VALOR TOTAL	120,51

01 NOME / TELEFONE
IGP - INSTITUTO DE GESTAO E PRESERVACAO
07736122945

IRF 02/2019 LOTE 047

DARF válido para pagamento até 09/04/2019
Domicílio tributário do contribuinte:
BARREIRAS

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.43.66.3363 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

EMPRESA

DARF- 3o nível

G331091634716426030
09/04/2019 17:11:10

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/04/2019 -     AUTOATENDIMENTO      - 17.11.12
0231300231                                  0019

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: IGP - I G PRESERVACAO
AGENCIA:  231-3 CONTA:        66.226-7
==============================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0231 - AGENCIA  BARREIRAS          BA
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                     09/04/2019
PERIODO DE APURACAO                   28/02/2019
NUMERO DO CPNJ                28.688.789/0001-34
CODIGO DA RECEITA                           0588
NUMERO DE REFERENCIA                ------------
DATA DO VENCIMENTO                    20/03/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA             ------------
PERCENTUAL                          ------------
VALOR DO PRINCIPAL                        112,00
VALOR DA MULTA                              7,39
VALOR DOS JUROS                             1,12
VALOR TOTAL                               120,51
==============================================
AUTENTICACAO SISBB:        6.AC9.912.8FB.235.C90
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
==============================================
DOCUMENTO: 040907
==============================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

COMPROVANTES

DE

PAGAMENTO

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003032
14/03/2019 11:29:38

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	ELOISA OLIVEIRA DE SOUZA
Agência	188-0
Conta corrente	87307-1
Valor	1.068,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 013 / 00010648-1

Nome destinatário:	ALEXANDRE S MARQUES
Valor:	R$ 888,22

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 11:55:35

Código da operação:	00074433
Chave de segurança:	15V942J34YYEJ0CK

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003035
14/03/2019 11:31:11

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	FABIANA SANTANA SOUZA
Agência	1129-0
Conta corrente	22318-2
Valor	977,46
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003029
14/03/2019 11:26:43

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	CARLA CRISTINA S LOPES
Agência	1129-0
Conta corrente	18246-X
Valor	1.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003039
14/03/2019 11:32:16

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	HEITOR JOSE DE OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	10098-6
Valor	888,22
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00020173-1

Nome destinatário:	ELLANA DE AZEVEDO DIAS BUENO
Valor:	R$ 1.335,00

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:02:07

Código da operação:	00076153
Chave de segurança:	YZMSKGU98XM14RY4

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 013 / 00005590-9

Nome destinatário:	ALBERTO CARLOS CALEIRA DOS REIS
Valor:	R$ 1.065,08

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 11:54:39

Código da operação: 00074216
Chave de segurança: A39ASXXTP0PVP9TT

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003022
14/03/2019 11:23:26

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	ADIOMAR CARDOSO DE SOUZA
Agência	1129-0
Conta corrente	18291-5
Valor	888,22
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021423-0

Nome destinatário:	ANTONIO TIBURTINO DA SILVA NETO
Valor:	R$ 1.667,86

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 11:57:54

Código da operação:	00075057
Chave de segurança:	7YKL3QG7Z3Q1CGZQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021470-1

Nome destinatário:	BENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Valor:	R$ 888,22

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 11:59:01

Código da operação:	00075351
Chave de segurança:	30YQHKNXS255RGX0

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003025
14/03/2019 11:25:02

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	AGOSTINHO FERREIRA LIMA
Agência	1129-0
Conta corrente	6222-7
Valor	967,68
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 013 / 00008138-1

Nome destinatário:	EMERSON BATISTA DOS SANTOS
Valor:	R$ 1.192,60

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:03:06

Código da operação:	00076400
Chave de segurança:	0HQ4GW8LGR8Z6CXJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003019
14/03/2019 11:21:27

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	ABILIO OLIVEIRA LIMA JR
Agência	1129-0
Conta corrente	18045-9
Valor	1.065,08
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 013 / 00007664-7

Nome destinatário:	IRONETE BASTOS DIAS DE SOUZA
Valor:	R$ 888,22

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:03:54

Código da operação:	00076572
Chave de segurança:	SLSXSR5AE9GAV4VU

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003042
14/03/2019 11:34:05

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	IVAN SOUZA DOS SANTOS
Agência	1129-0
Conta corrente	23951-8
Valor	888,22
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021487-6

Nome destinatário:	LORRANE DA SILVA BRANDAO
Valor:	R$ 888,22

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:31:08

Código da operação:	00082938
Chave de segurança:	7GT57C00EXMPU4LN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003049
14/03/2019 11:37:32

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	JOSE LISBOA DE OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	12072-3
Valor	1.504,10
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 013 / 00008951-0

Nome destinatário:	JEDSON RIBEIRO DE SOUZA
Valor:	R$ 1.053,21

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:04:34

Código da operação:	00076740
Chave de segurança:	SPPXU3UJP8YKHJMJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003052
14/03/2019 11:40:51

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	JOSE RIBEIRO GUEDES
Agência	1129-0
Conta corrente	9923-6
Valor	922,68
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003045
14/03/2019 11:35:58

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	JOSE ALVES NASCIMENTO
Agência	1129-0
Conta corrente	23963-1
Valor	888,22
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00020334-3

Nome destinatário:	JOSERALDO LISBOA DOS SANTOS
Valor:	R$ 1.200,00

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:29:45

Código da operação:	00082679
Chave de segurança:	1HR41HGR42VF9F4A

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Aplicação em poupança

G336141112459003058
14/03/2019 11:42:46

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	MAICON ALISSON P SOUTO
Agência	1129-0
Conta corrente	510020121-1
Variação	51
Valor	1.792,46
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 013 / 00009322-3

Nome destinatário:	JURACY LIMA DE SOUZA
Valor:	R$ 888,22

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:30:30

Código da operação:	00082816
Chave de segurança:	LN519EMTVHTJFYKM

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	0783 / 013 / 00097464-1

Nome destinatário:	JORDINO ALVES DOS SANTOS
Valor:	R$ 3.000,00

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:28:44

Código da operação:	00082473
Chave de segurança:	QRP1YAZMGAEQMTAZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021419-1

Nome destinatário:	MANOEL GENIVALDO DOS SANTOS
Valor:	R$ 1.200,00

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:31:54

Código da operação:	00083551
Chave de segurança:	GU8HJQ0RHRCCZG8E

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	0783 / 023 / 00013561-2

Nome destinatário:	JONITON MARTINS DE SOUZA
Valor:	R$ 1.053,21

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:05:50

Código da operação:	00077047
Chave de segurança:	W2HGG82YHTFCTX0L

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021425-6

Nome destinatário:	MARCOS PEREIRA DA SILVA
Valor:	R$ 1.065,08

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:32:42

Código da operação:	00083690
Chave de segurança:	XJT4KCQ3FLE47560

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003062
14/03/2019 11:43:57

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	MARIZETE DOS REIS BATISTA
Agência	1129-0
Conta corrente	8644-4
Valor	967,68
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021637-2

Nome destinatário:	SEBASTIAO MICLOS
Valor:	R$ 1.065,08

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:36:18

Código da operação:	00084386
Chave de segurança:	FG7Q03RQTWHZ7P8Y

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021419-1

Nome destinatário:	MANOEL GENIVALDO DOS SANTOS
Valor:	R$ 1.200,00

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:31:54

Código da operação:	00083551
Chave de segurança:	GU8HJQ0RHRCCZG8E

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021467-1

Nome destinatário:	PAULO DE LIMA GUEDES
Valor:	R$ 888,22

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:34:59

Código da operação:	00084124
Chave de segurança:	PY6V775TEF5K6LXJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003065
14/03/2019 11:44:47

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	RENATA SUILA O SANTOS
Agência	1129-0
Conta corrente	19248-1
Valor	1.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Transferências entre contas correntes BB

G336141112459003068
14/03/2019 11:46:22

Debitado

Nome	IGP - I G PRESERVACAO
Agência	231-3
Conta corrente	66226-7

Creditado

Nome	VALDINALDO RIBEIRO SOUZA
Agência	1129-0
Conta corrente	16608-1
Valor	1.200,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC912757 ALDO JOSE SOUSA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IGP INST DE GESTAO E PRESERVACAO
Conta origem:	3795 / 003 / 00000827-0
Conta destino:	4583 / 001 / 00021515-5

Nome destinatário:	MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Valor:	R$ 922,68

Data de débito:	14/03/2019
Data/hora da operação:	14/03/2019 12:33:31

Código da operação:	00083857
Chave de segurança:	F5N7HWV4NJWFN2TV

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104